

# Plano de Atividades 2015



# Plano de Atividades

---

**2015**

---



## Índice

<b>I.</b>	<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>II.</b>	<b>ESTRATÉGIA E OBJETIVOS.....</b>	<b>4</b>
II.1.	VISÃO, MISSÃO E VALORES.....	4
II.2.	LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA .....	5
II.3.	STAKEHOLDERS.....	6
II.4.	MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS .....	7
II.5.	OBJETIVOS OPERACIONAIS PARA 2015.....	7
II.6.	MODELO ORGANIZACIONAL DA DGO.....	10
<b>III.</b>	<b>INICIATIVAS POR VETORES ESTRATÉGICOS.....</b>	<b>11</b>
III.1.	ORÇAMENTAÇÃO PLURIANUAL E POR PROGRAMAS ORÇAMENTAIS .....	11
III.2.	CONTROLO ORÇAMENTAL E FINANCEIRO .....	11
III.3.	QUALIDADE DA INFORMAÇÃO.....	12
III.4.	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL.....	13
III.5.	EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E SUPORTE .....	13
<b>IV.</b>	<b>ATIVIDADES E PROJETOS.....</b>	<b>14</b>
IV.1.	ACOMPANHAMENTO PÓS-PAEF E DA SUPERVISÃO ORÇAMENTAL NO CONTEXTO DO SEMESTRE EUROPEU .....	15
IV.2.	ELABORAÇÃO DO QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL .....	16
IV.3.	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO .....	16
IV.4.	AVALIAÇÃO DOS MODELOS ORGANIZATIVOS DOS MINISTÉRIOS.....	17
IV.5.	ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL .....	18
IV.6.	ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS FINANCEIRAS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS E DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL .....	20
IV.7.	ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS .....	20
IV.8.	GESTÃO DAS RELAÇÕES FINANCEIRAS COM A UNIÃO EUROPEIA - CONTRIBUIÇÃO DE PORTUGAL PARA O ORÇAMENTO COMUNITÁRIO .....	22
IV.9.	ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS E ORÇAMENTAIS.....	23
IV.10.	ELABORAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A REFORMA DO PROCESSO ORÇAMENTAL .....	23
IV.11.	PREPARAÇÃO DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA .....	26
IV.12.	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO NO CONTEXTO DOS SISTEMAS DE CONTROLO INTERNO E EXTERNO .....	28
IV.13.	GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA .....	29
IV.14.	COMUNICAÇÃO EXTERNA.....	32
IV.15.	REPRESENTAÇÃO EXTERNA.....	33
IV.16.	ATIVIDADES DE GESTÃO E SUPORTE.....	33
<b>V.</b>	<b>RECURSOS .....</b>	<b>35</b>
V.1.	RECURSOS HUMANOS.....	35
V.2.	RECURSOS FINANCEIROS .....	36
<b>VI.</b>	<b>SIGLAS, ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS UTILIZADAS .....</b>	<b>38</b>
<b>VII.</b>	<b>ANEXOS .....</b>	<b>41</b>
VII.1.	ANEXO 1 – QUAR DA DGO PARA 2015 .....	41
VII.2.	ANEXO 2 – MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS DAS UO.....	43
VII.3.	ANEXO 3 – PARTICIPAÇÃO DA DGO EM REUNIÕES, GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES E OUTRAS REPRESENTAÇÕES .....	45



## I. Apresentação

Em 2015 a Direção-Geral do Orçamento (DGO) inicia um novo ciclo de planeamento centrado nos objetivos estratégicos constantes da carta de missão estabelecida pelo Governo para o horizonte 2014-2018<sup>1</sup>. Os objetivos estratégicos fixam como linhas orientadoras o desenvolvimento do processo de programação plurianual da orçamentação por programas, o reforço da eficácia do controlo orçamental e a melhoria da qualidade da informação da transparência e da comunicação.

A atividade da DGO continuará marcada por um conjunto de desafios que se centram na gestão da mudança associada à concretização das reformas na área orçamental e contabilística, garantindo simultaneamente o pleno funcionamento e a melhoria da eficiência dos diferentes processos inerentes ao ciclo orçamental.

As atividades de carácter regular para a prossecução da Missão agrupam-se nas seguintes grandes áreas: elaboração do Quadro Plurianual de Programação Orçamental do Orçamento do Estado; acompanhamento, análise e controlo da execução orçamental; elaboração e divulgação das contas públicas; gestão das relações financeiras com a União Europeia - contribuição de Portugal para o orçamento comunitário; gestão dos sistemas de informação orçamental e financeira; elaboração de pareceres jurídicos e orçamentais; avaliação dos modelos organizativos dos Ministérios; elaboração de contributos para a Reforma do Processo Orçamental; disponibilização de informação no contexto do sistema de controlo interno e externo; comunicação externa; atividades de representação externa; e atividades de gestão e suporte. Com particular impacto nos macroprocessos em 2015, refira-se o alargamento do perímetro orçamental a um conjunto de 92 novas Entidades Públicas Reclassificadas. Mantém-se a relevância das tarefas relacionadas com as ações pós-PAEF e com a supervisão orçamental no contexto de Semestre Europeu.

No âmbito da reforma do processo orçamental, a DGO está empenhada num conjunto de iniciativas que contribuam para a prossecução dos objetivos estratégicos e para a melhoria contínua dos processos, tendo em vista nesta última vertente, designadamente, a normalização de procedimentos e da análise de processos, o desenvolvimento de procedimentos automatizados para processos de controlo, acompanhamento da execução e orçamento, bem como a disponibilização de instrumentos que facilitem o acesso e apreensão da informação orçamental mais relevante.

Nas iniciativas de carácter estrutural, destacam-se, nomeadamente: os trabalhos para o desenvolvimento concetual da orçamentação e programação plurianual, a avaliação dos Modelos Organizativos dos Ministérios, o desenvolvimento concetual da Entidade Contabilística Estado, numa perspetiva da base de acréscimo, a reavaliação do classificador económico das receitas e das despesas públicas, bem como a reavaliação classificador orgânico.

A concretização simultânea das atividades correntes, das iniciativas de melhoria contínua e das iniciativas estruturais que contribuem para a concretização das reformas constituem desafios de grande exigência para todos os colaboradores e colaboradoras da DGO. Pressupõem a mobilização de competências e valores, bem como uma atitude pró-ativa e aberta que se pretende aprofundar.

O alcance dos desafios enunciados ganha amplitude num contexto que se perspetiva de renovação de quadros superiores, decorrente da severa redução de efetivos, verificada no início de 2015. O reforço quantitativo e qualitativo de competências constitui, assim, condição necessária para responder à dinâmica das reformas, mantendo-se uma prioridade.

A Diretora-Geral,  
Manuela Proença

---

<sup>1</sup> Carta de Missão para os dirigentes superiores no âmbito dos procedimentos concursais desenvolvidos pela CRESAP em 2014.

## II. Estratégia e objetivos

### II.1. Visão, Missão e Valores

A Direcção-Geral do Orçamento (DGO) rege-se pela Lei Orgânica Publicada no Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto e da Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro, é dotada de autonomia administrativa, integra a administração direta do Estado e prossegue atribuições do Ministério das Finanças (MF).

Figura 1 – Missão, Visão e Valores da DGO

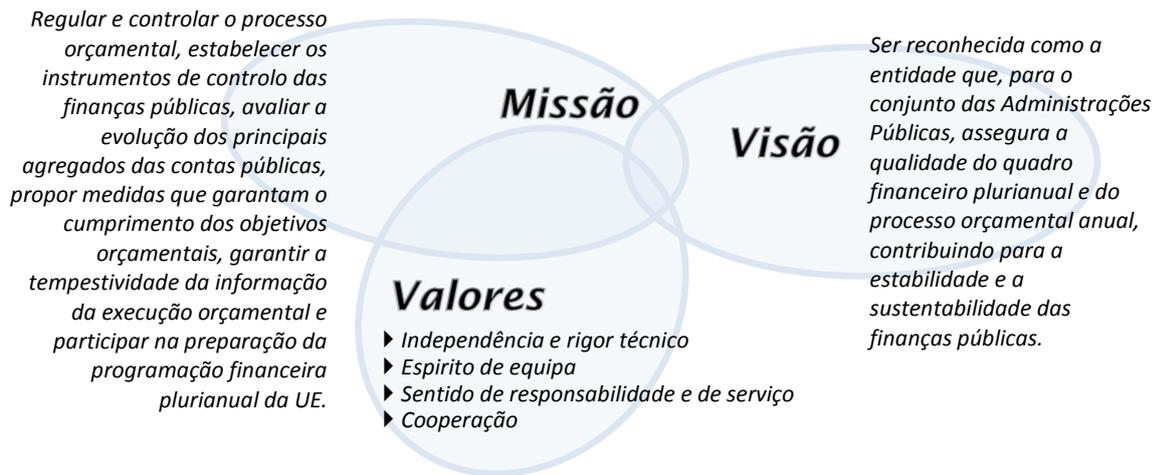


Figura 2 – Atribuições da DGO



## II.2. Linhas de orientação estratégica

As três linhas de orientação estratégica que norteiam as atividades reforçam-se mutuamente e orientam a ação da DGO numa perspetiva de médio prazo (2015-2018)<sup>2</sup>:

1. **Desenvolver o processo de programação plurianual** da elaboração de orçamentos por programas, permitindo uma melhor perceção dos recursos afetos às diferentes políticas públicas e responsabilização dos ministérios pelos resultados;
2. **Reforçar a eficácia do controlo orçamental**, através da efetiva monitorização da execução dos diferentes subsetores das Administrações Públicas, da avaliação consolidada na perspetiva da Contabilidade Nacional, da introdução de mecanismos de controlo de compromissos e da avaliação de impactos orçamentais das medidas de política;
3. **Melhorar a qualidade da informação, a transparência e a comunicação externa**, adotando mecanismos de avaliação do grau de satisfação dos clientes e parceiros institucionais, sobre a quantidade e qualidade dos serviços prestados pela DGO.

Com o objetivo de **“Desenvolver o Processo de Programação Plurianual”** pretende-se, designadamente, consolidar os princípios e regras, a metodologia e os procedimentos para a elaboração, acompanhamento e atualização do Quadro Plurianual de Programação Orçamental para a Administração Central. Visa-se obter um quadro plurianual para o conjunto dos Programas Orçamentais consistente com as metas para o défice das Administrações Públicas e a dívida pública fixadas no Programa de Estabilidade.

No sentido de **“Reforçar a Eficácia do Controlo Orçamental”** pretende-se garantir uma maior eficácia no controlo orçamental através da efetiva monitorização da execução dos diferentes subsetores das Administrações Públicas, da avaliação consolidada na perspetiva da Contabilidade Nacional, da introdução de mecanismos de controlo de compromissos e da avaliação de impactos orçamentais das medidas de política.

Para **“Melhorar a qualidade da informação, a transparência e a comunicação externa”** serão desenvolvidas ações para aumentar a qualidade e quantidade de informação orçamental disponibilizada, comunicar instruções e procedimentos de forma mais eficiente e tornar mais compreensivo e analítico o reporte de contas. Pretende-se igualmente, intensificar as interações com organizações e entidades de referência e desenvolver protocolos de colaboração com Entidades parceiras e centros de competências, designadamente, universidades.

---

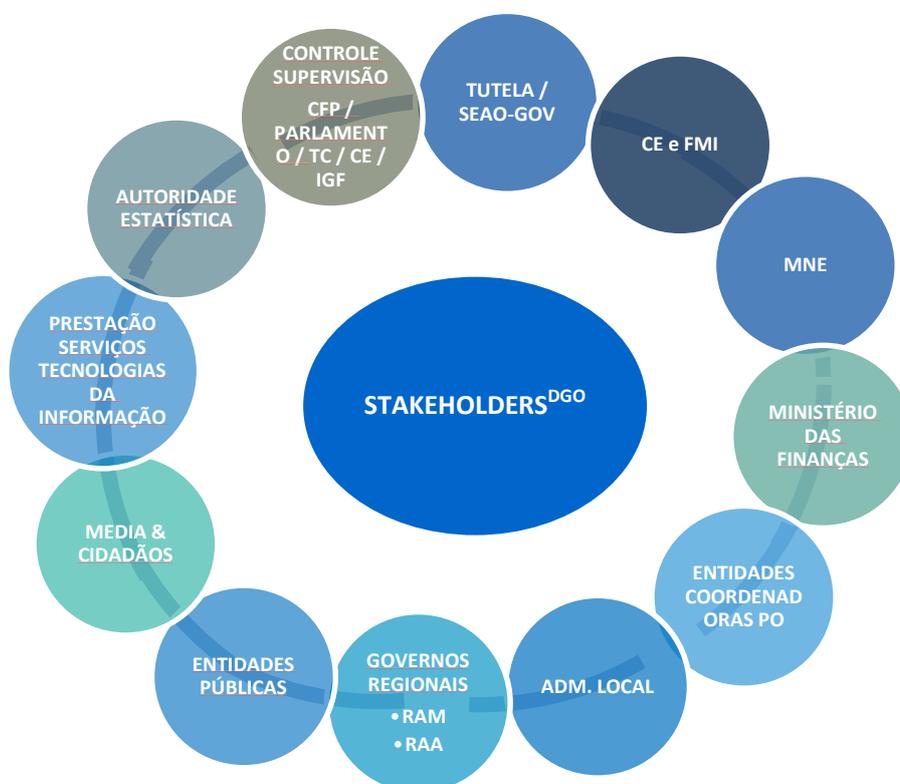
<sup>2</sup> A formulação explicitada segue o estabelecido na carta de missão para os cargos de direção superior.

### II.3. Stakeholders

A DGO interage com um vasto número de Entidades, numa multiplicidade de relações e influências fomentando parcerias que potenciem o desempenho da organização. Na Figura 3 sistematiza-se o conjunto de *stakeholders*, cujas funções, pela sua natureza, determinam um relacionamento diferenciado e orientado para a resposta a necessidades específicas.

Em termos de perímetro orçamental, em 2015, verifica-se um acréscimo de Entidades Públicas que são reclassificadas (92 Entidades)<sup>3</sup>, integrando o Orçamento do Estado, sendo o impacto mais expressivo nos programas Orçamentais das Finanças e Administração, Economia e Saúde.

Figura 3 – Stakeholders da DGO



<sup>3</sup> Ver: Caixa da Síntese de Execução Orçamental de janeiro de 2015.

## II.4. Matriz de relacionamento de objetivos

De acordo com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) inclui, entre outros (artigo 9.º), o subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1). A avaliação de desempenho de cada serviço assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação do serviço (artigo 10.º).

O QUAR da DGO para 2015 estabelece sete objetivos operacionais que concorrem de forma direta para os objetivos estratégicos considerados prioritários para o período 2015-2018. A matriz de relacionamento entre os objetivos operacionais e os estratégicos consta do Quadro 1.

Quadro 1 - Matriz de relacionamento de objetivos

		Objetivos Estratégicos 2015 - 2018		
		1. Desenvolver o processo de programação plurianual	2. Reforçar a eficácia do controlo orçamental	3. Melhorar a qualidade da informação, a transparência e a comunicação externa
Objetivos Operacionais	1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental			
	2. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais			
	3. Simplificar o processo orçamental			
	4. Contribuir para a modernização dos sistemas de informação de suporte à gestão orçamental e alargar e melhorar a informação disponibilizada ao cidadão			
	5. Definir instrumentos de normalização que contribuam para a fiabilidade, tempestividade, comparabilidade e relevância da informação			
	6. Aumentar a comunicação e a satisfação dos utilizadores			
	7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores			

## II.5. Objetivos operacionais para 2015

O QUAR da DGO para 2015 estabelece sete objetivos operacionais que concorrem de forma direta para os objetivos estratégicos considerados prioritários para o período 2015-2018 e cuja caracterização se apresenta em seguida.

Os objetivos estratégicos da DGO desdobram-se e são concretizados através dos objetivos operacionais das diferentes unidades orgânicas. A respetiva matriz de relacionamento consta do Anexo 2.

### 01. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental

No âmbito do objetivo **“Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental”** pretende-se continuar a efetuar revisões e/ou a criação de instrumentos que permitam melhorar o processo orçamental, incluindo a alteração e ou criação de novas metodologias. Neste contexto, prevê-se, designadamente:

- Configuração do modelo concetual - projeto piloto – da Orçamentação e Programação Plurianual;
- Desenvolvimento de metodologias de decomposição da despesa pública para efeitos analíticos e previsionais;
- Avaliação do impacto orçamental da nova decisão dos recursos próprios europeus e desenvolvimento dos ajustamentos metodológicos associados ao QPPO;

- Elaboração de contributos para a Reforma do Processo Orçamental, designadamente, no âmbito da redução da fragmentação dos classificadores orçamentais e do número de entidades orçamentais;
- Reforço da eficácia do controlo orçamental, através da elaboração de elementos informativos para o acompanhamento da execução orçamental; pareceres sobre alterações orçamentais e diplomas legais, entre outros.

## 02. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais

O segundo objetivo operacional **“Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais”**, visa contribuir para a integração da Direção-Geral em redes de competências da sua área de atuação, reconhecendo-se, designadamente, a importância da participação em fora especializados bem como da interação com instituições homólogas e com a Academia.

## 03. Simplificar o processo orçamental

O terceiro objetivo operacional, **“Simplificar o processo orçamental”**, integrado nos objetivos de eficiência, é fundamental para efeitos do reforço da eficácia do controlo orçamental. O processo orçamental continua a ser percebido como complexo e com operações cujo valor acrescentado nem sempre é reconhecido. Por outro lado, os sistemas de informação ainda estão segmentados e obrigam os utilizadores, internos e externos, a ações redundantes e de compatibilização de informação. Neste contexto, importa identificar processos e normas redundantes ou que não têm valor acrescentado em termos de controlo, bem como, racionalizar os sistemas de informação.

## 04. Contribuir para a modernização dos sistemas de informação de suporte à gestão orçamental e alargar e melhorar a informação disponibilizada ao cidadão

Para a prossecução do quarto objetivo operacional **“Contribuir para a modernização dos sistemas de informação de suporte à gestão orçamental e alargar e melhorar a informação disponibilizada ao cidadão”**, pretende-se atuar no âmbito do desenvolvimento de requisitos funcionais que melhorem a qualidade da informação dos sistemas contabilísticos locais e dos sistemas centrais e interfaces. Perspetiva-se, ainda, o prosseguimento da automatização de procedimentos em diferentes macroprocessos. Serão igualmente introduzidas melhorias no sentido da divulgação de informação orçamental em formatos mais acessíveis e amigáveis.

## 05. Definir instrumentos de normalização que contribuam para a fiabilidade, tempestividade, comparabilidade e relevância da informação

Neste âmbito, serão desenvolvidas iniciativas no sentido da normalização de processos e procedimentos que contribuam para a melhoria do processo de tomada de decisão.

Prosseguirão, igualmente, a emissão de documentos de normalização e regulação que visam contribuir para a qualidade da informação, em que a mesma exibe os atributos da relevância, fiabilidade, compreensibilidade, tempestividade, comparabilidade e verificabilidade.

## 06. Aumentar a comunicação e a satisfação dos utilizadores

Em 2015 pretende-se com o objetivo operacional **“Aumentar a comunicação e a satisfação dos utilizadores”** aferir o grau de respostas a solicitações externas, bem como o número de funcionalidades melhoradas e disponibilizadas na *extranet* e *internet*.

## 07. Aumentar a qualificação dos trabalhadores

O objetivo operacional **“Aumentar a qualificação dos trabalhadores”** consagra a relevância, para o cabal desempenho das atribuições, de criar condições que tornem possível o desenvolvimento de conhecimentos especializados e a sua atualização regular, em particular, num quadro caracterizado por importantes transformações quer institucionais quer de natureza mais operacional.

Objectivos Operacionais											
EFICÁCIA										Ponderação:	30%
<b>O1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental</b>										Peso:	85%
INDICADORES	2012	2013	2014	META 2015	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND1. Número de instrumentos novos ou revistos e melhorados	49,5	39	a)	5	1	8	18%			n.a.	
IND2. Número de metodologias novas ou revistas desenvolvidas ou implementadas	8	7	a)	3	1	5	18%			n.a.	
IND3. Número de contributos em grupos de trabalho	na	109	a)	76	5	95	10%			n.a.	
IND4. Número de elementos informativos para o acompanhamento da execução orçamental	na	na	na	80	2	100	18%			n.a.	
IND5. Número de pareceres emitidos sobre AO	na	na	na	197	10	246	18%			n.a.	
IND6. Número de pareceres emitidos sobre diplomas legais	na	na	na	345	15	431	18%			n.a.	
<b>O2. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais</b>										Peso:	15%
INDICADORES	2012	2013	2014	META 2015	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND7. Grau de participação em reuniões agendadas	106%	100%	a)	70%	5%	100%	60%			n.a.	
IND8. Número de comunicações em ações de divulgação e número de propostas de protocolos	na	8	a)	4	1	6	40%			n.a.	
EFICIÊNCIA										Ponderação:	45%
<b>O3. Simplificar o processo orçamental</b>										Peso:	30%
INDICADORES	2012	2013	2014	META 2015	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND9. Número de ações, estudos ou normas legislativas de simplificação apresentados e automatismos	7	10	a)	10	2	13	100%			n.a.	
<b>O4. Contribuir para a modernização dos sistemas de informação de suporte à gestão orçamental e alargar e melhorar a informação disponibilizada ao cidadão</b>										Peso:	35%
INDICADORES	2012	2013	2014	META 2015	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND10. Número de cadernos de requisitos novos ou revistos	na	na	na	3	1	5	70%			n.a.	
IND11. Desenvolvimento do modelo "Conhecer a CGE" a disponibilizar na internet até à data de 30 de	na	na	na	334	5	300	30%			n.a.	
<b>O5. Definir instrumentos de normalização que contribuem para a fiabilidade, tempestividade, comparabilidade e relevância da informação</b>										Peso:	35%
INDICADORES	2012	2013	2014	META 2015	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND12. Número de procedimentos normalizados	na	na	na	9	1	11	60%			n.a.	
IND13. Número de documentos normalizadores emitidos	na	2	a)	5	1	8	40%			n.a.	
QUALIDADE										Ponderação:	25%
<b>O6. Aumentar a comunicação e a satisfação dos utilizadores</b>										Peso:	50%
INDICADORES	2012	2013	2014	META 2015	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND14. Número de respostas a entidades externas	na	na	na	1.483	20	1853	20%			n.a.	
IND15. Grau de respostas a solicitações externas	na	100%	a)	90%	5%	100%	20%			n.a.	
IND16. Número de funcionalidades melhoradas e disponibilizadas na Extranet e Internet	na	na	na	3	1	5	20%			n.a.	
IND17. Número de publicações	na	na	na	90	5	113	20%			n.a.	
IND18. Grau de satisfação dos utilizadores (escala de 1 a 5)	na	na	na	3,2	0,1	5	20%			n.a.	
<b>O7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores</b>										Peso:	50%
INDICADORES	2012	2013	2014	META 2015	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND19. Número de iniciativas ministradas pela DGO	na	na	a)	4	1	6	50%			n.a.	
IND20. Número de horas das iniciativas ministradas-pela DGO	na	na	a)	60	3	75	50%			n.a.	

Legenda: na - Não aplicável a) - Em elaboração

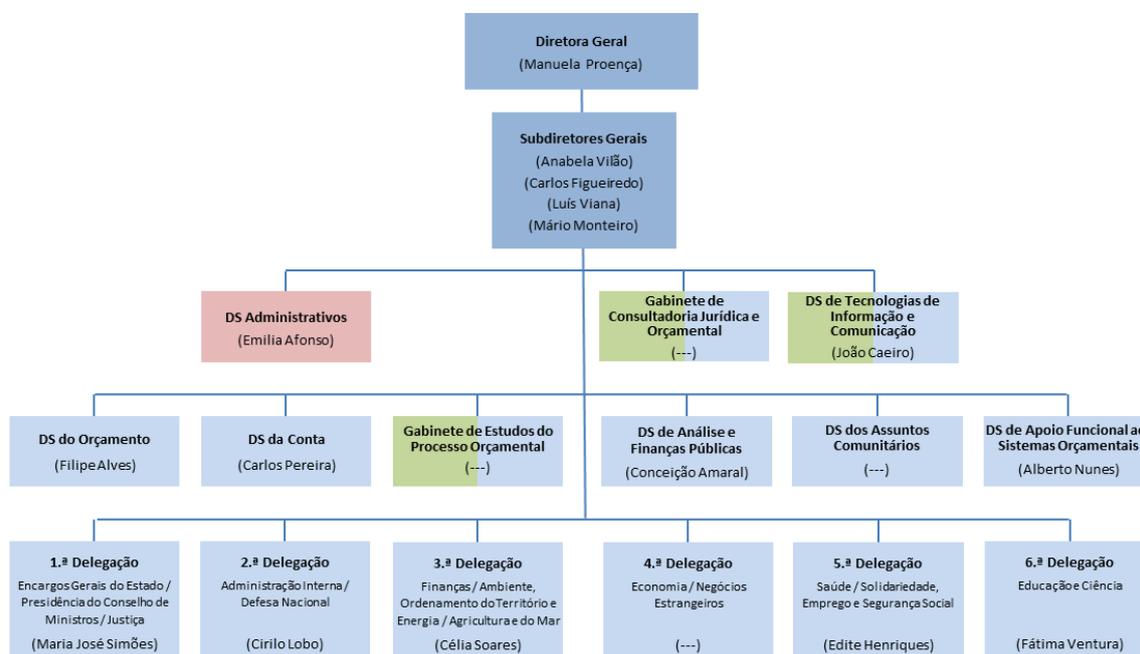
## II.6. Modelo organizacional da DGO

A estrutura organizacional da DGO foi objeto de alterações em 2013<sup>4</sup>, e consequentemente o modelo organizacional da DGO também foi ajustado, procurando criar-se condições favoráveis aos principais desafios com que se confronta, designadamente: um acréscimo de funções; novas Entidades Públicas a integrem o perímetro do orçamento do estado e participação ativa na Reforma do Processo Orçamental.

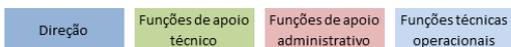
Acresce referir que a DGO integra o modelo organizacional do MF desde 2013, nos termos previstos nos artigos n.ºs 26.º a 30.º da Secção II, do Capítulo II, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

A figura 4 abaixo, apresenta o organograma da DGO:

Figura 4 – Organograma da DGO



Legenda:



DS - Direção de Serviços

<sup>4</sup> Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto (aprovou a orgânica da DGO); Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro (fixou a estrutura nuclear e as competências de cada uma das Unidades Orgânicas); Despacho n.º 2386/2013, de 5 de janeiro (estabeleceu a arquitetura e competências das unidades flexíveis, bem como o ordenamento das seis Delegações da DGO).

### III. Iniciativas por vetores estratégicos

Para além das atividades de natureza corrente que dão resposta aos macroprocessos da esfera orçamental da responsabilidade da DGO, será desenvolvido um conjunto de iniciativas orientadas para a melhoria contínua dos processos e para o aprofundamento de mudanças estruturais.

As iniciativas a empreender enquadram-se em cinco vetores estratégicos de atuação, os quais norteiam numa perspetiva plurianual a ação da DGO nos próximos anos:

- Orçamentação plurianual e por programas orçamentais;
- Controlo orçamental e financeiro;
- Qualidade da informação;
- Sistemas de informação orçamental;
- Eficiência e eficácia das atividades de gestão e suporte.

#### III.1. Orçamentação plurianual e por programas orçamentais

A orçamentação plurianual e a orçamentação por programas constituem abordagens que contribuem para a qualificação do processo orçamental e para uma melhor qualidade das finanças públicas.

Tendo em vista o desenvolvimento da orçamentação plurianual perspetiva-se uma iniciativa estrutural que se traduz na definição de um modelo concetual para a orçamentação e programação plurianual e a concretização de projetos-piloto para alguns Programas Orçamentais. Esta iniciativa tem um horizonte de implementação que ultrapassa o ano de 2015.

#### III.2. Controlo orçamental e financeiro

O controlo orçamental e financeiro tem sido objeto de sucessivas ações numa perspetiva de melhoria contínua. Serão prosseguidas várias iniciativas orientadas para o reforço do controlo orçamental, cujo horizonte de implementação, na sua generalidade, ultrapassa o ano de 2015, destacando-se:

- O acompanhamento da execução orçamental numa perspetiva de análise de desvios e antecipação de riscos;
- Acompanhamento da LCPA e atualização do respetivo Manual;
- O desenvolvimento de instrumentos que contribuam para a avaliação *ex-ante* de medidas;
- O desenvolvimento do regime simplificado de execução orçamental de EPR;
- O desenvolvimento de procedimentos automatizados para processos de controlo, acompanhamento da execução e orçamento;
- A prossecução da normalização de procedimentos e da análise de processos;

Serão, paralelamente, desencadeadas iniciativas de natureza estrutural, que configuram a introdução de processos qualitativamente diferentes e que se perspectiva que possibilitem ganhos, designadamente, de eficiência em termos de controlo, destacando-se:

- O desenvolvimento de um Modelo de Gestão de Tesouraria, incluindo o modelo de Documento Único de Cobrança;
- A avaliação, em colaboração com a DGAEP, dos Modelos Organizativos dos Ministérios, que vem sendo implementados desde 2013 no sentido da redução da fragmentação orçamental, do reforço dos serviços partilhados e de uma maior eficiência;
- Aplicação da contabilidade financeira nas escolas; e
- A avaliação do impacto da nova Lei de Enquadramento Orçamental.

### **III.3. Qualidade da informação**

Prosseguir a qualidade da informação orçamental e financeira constitui um vetor de atuação que complementa e reforça os vetores da orçamentação plurianual e do controlo. A melhoria da qualidade da informação apoia-se, em particular, na adequação dos classificadores, na normalização de registos e nas condições de articulação entre sistemas locais e centrais de informação. Refira-se que a contabilidade na base de acréscimo constitui um elemento central para a transparência da situação financeira.

A qualidade da informação tem sido objeto de sucessivas ações numa perspectiva de melhoria contínua. Serão prosseguidas várias iniciativas orientadas para o reforço da qualidade da informação, destacando-se:

- A continuação do desenvolvimento de funcionalidades no sistema central de contabilidade que possibilitem a redução de reportes com natureza declarativa;
- A definição de requisitos para o apuramento de contas consolidadas por Programa e para o reporte de informação por parte das entidades que adotam do Sistema de Normalização Contabilística;
- O desenvolvimento de instrumentos que facilitem a apreensão da informação orçamental e dos aspetos mais relevantes da mesma; e
- A avaliação de situações suscetíveis de ações de simplificação.

Serão, igualmente, empreendidas iniciativas de natureza estrutural, que configuram a introdução ou aprofundamento de processos qualitativamente diferentes e que se perspectiva que possibilitem, designadamente, ganhos em termos da qualidade da informação, destacando-se:

- O desenvolvimento concetual da Entidade Contabilística Estado, numa perspectiva da base de acréscimo; e
- A reavaliação do classificador económico das receitas e das despesas públicas, visando garantir a resposta às necessidades da contabilidade orçamental, da contabilidade financeira e das contas nacionais, perspectivando a revisão no contexto do novo Plano de Contas para a Administração Pública, bem como a reavaliação Classificador Orgânico.

### **III.4. Sistemas de informação orçamental**

Os sistemas de informação orçamental são cruciais para o cumprimento da missão e dos objetivos estratégicos em termos orçamentais. A situação atual caracteriza-se pela existência de vários sistemas, com diferentes maturidades, tecnologias de suporte e bases concetuais. A manutenção evolutiva dos sistemas existentes envolve o prosseguimento permanente da definição de requisitos que garantam a aplicação de novos enquadramentos legais, respondam a exigências do controlo e, simultaneamente, simplifiquem a respetiva utilização.

Serão prosseguidas várias iniciativas orientadas para a eficácia dos sistemas, para a sua interoperabilidade e para a melhoria de acessos para os utilizadores, destacando-se:

- O desenvolvimento de acessos mais amigáveis aos diferentes sistemas orçamentais;
- O alargamento de funcionalidades da plataforma de *extranet* e do âmbito do sistema de BI orçamental;
- A melhoria da administração do sistema de BI orçamental; e
- A continuação do desenvolvimento de soluções de agregação do sistema central de contabilidade financeira e dos interfaces com o sistema central de execução orçamental.

### **III.5. Eficiência e eficácia das atividades de gestão e suporte**

A eficiência e a eficácia das atividades de gestão e suporte constitui uma área de atuação essencial para a melhoria contínua na afetação interna de recursos e para a melhoria da relação resultados/recursos.

Serão prosseguidas várias iniciativas orientadas para a eficiência e eficácia das atividades de gestão e suporte, destacando-se:

- A planificação de um processo de uma avaliação CAF (*Common Assessment Framework*), incluindo o desenvolvimento de indicadores de gestão e de desempenho;
- O desenvolvimento de ações de para a organização documental e para a facilitação de pesquisas eletrónicas de documentação digital; e
- A atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

## **IV. Atividades e Projetos**

As atividades da DGO decorrem diretamente das atribuições que lhe estão cometidas pela respetiva Lei Orgânica, bem como de atribuições que resultam de outra legislação em vigor, nomeadamente em matéria de representação ou prestação de informação a entidades externas.

Em 2015 a DGO continuará a dar passos no sentido da Reforma do Processo Orçamental, a qual representa um desafio particularmente exigente, obrigando a um esforço adicional no sentido de compatibilizar as atividades consideradas regulares com as iniciativas a desenvolver com impacto estrutural, influenciando de forma transversal, todas as Entidades que integram o perímetro orçamental.

A seleção das áreas temáticas descritas neste ponto resulta da sua particular complexidade técnica, exigência em termos de recursos e enquadramento jurídico, e são cumulativas a um conjunto vasto de outras atividades correntes, processos e obrigações, que se desenvolvem em paralelo durante o período de referência, relativamente aos quais a imprevisibilidade é elevada.

1. Acompanhamento pós-PAEF e da supervisão orçamental no contexto do Semestre Europeu;
2. Elaboração do Quadro Plurianual de Programação Orçamental;
3. Elaboração do Orçamento do Estado (OE);
4. Avaliação dos modelos organizativos dos Ministérios;
5. Acompanhamento, análise e controlo da execução orçamental;
6. Acompanhamento das políticas financeiras das Regiões Autónomas e da Administração Local;
7. Elaboração e divulgação das contas públicas;
8. Gestão das relações financeiras com a União Europeia - contribuição de Portugal para o orçamento comunitário;
9. Elaboração de pareceres jurídicos e técnicos na área orçamental;
10. Elaboração de contributos para a Reforma do Processo Orçamental;
11. Preparação de informação orçamental e financeira;
12. Disponibilização de informação no contexto dos sistemas de controlo interno e externo;
13. Gestão dos sistemas de informação orçamental e financeira;
14. Comunicação externa;
15. Representação externa;
16. Atividades de gestão e suporte.

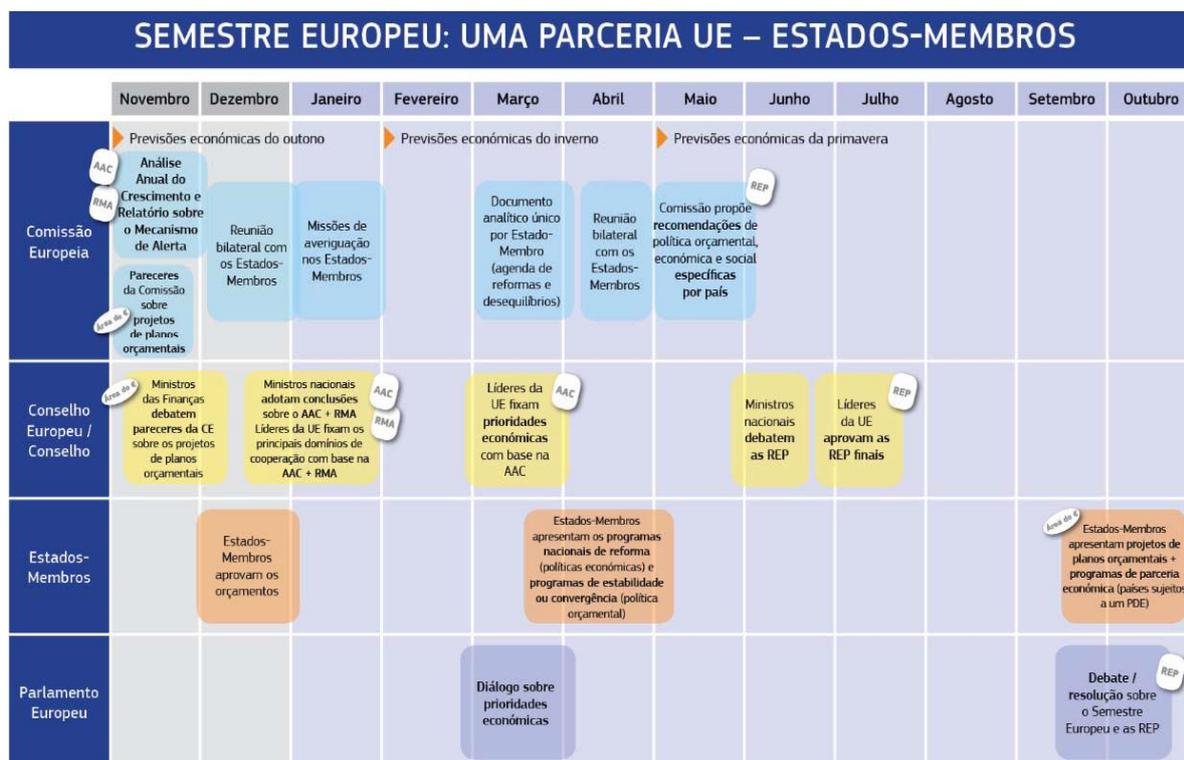
Apresenta-se a seguir uma breve descrição de cada uma das áreas temáticas acima referenciadas, e destacam-se as iniciativas que a DGO se propõe desenvolver em 2015, no sentido de melhorar o desempenho relativamente a cada uma delas.

## IV.1. Acompanhamento Pós-PAEF e da supervisão orçamental no contexto do Semestre Europeu

No âmbito do acompanhamento pós-PAEF e da supervisão orçamental no contexto do Semestre Europeu estão previstas, para 2015, várias missões das instituições internacionais a Portugal. Nesse contexto, será prestada diversa informação de suporte às reuniões relacionadas com a análise dos desenvolvimentos recentes da execução orçamental e perspetivas macro-orçamentais, sendo de destacar: análise de desvios da receita e da despesa orçamentada de cada um dos subsetores das Administrações Públicas (AP), face às previsões; informação sobre margens de contingência; quadro de reconciliação da conta das AP em contabilidade pública e em contabilidade nacional; informação mensal sobre os *arrears* (pagamentos em atraso) das entidades públicas; informação diversa sobre as entidades públicas reclassificadas, administração local e regional; informação sobre medidas e riscos orçamentais, entre outras.

O Semestre Europeu constitui a primeira fase do ciclo anual de coordenação e supervisão da política económica da União Europeia que se inicia, em novembro, com a adoção do Relatório “Análise Anual do Crescimento” e do Relatório do “Mecanismo de Alerta”. A Comissão Europeia analisa as reformas orçamentais e estruturais de cada Estado-Membro, apresenta recomendações e monitoriza a sua implementação. Na segunda fase do ciclo, designada como Semestre Nacional, os Estados-Membros implementam as medidas acordadas.

Figura 5 – Fases do Semestre Europeu



Fonte: CE, COM (2014) 902 final

Portugal, tendo encerrado o seu Programa de Assistência Económica e Financeira, encontra-se totalmente reintegrado nos procedimentos de governação económica normais da União Europeia, incluindo o Semestre Europeu. Em 2014, e pela primeira vez, Portugal apresentou, neste âmbito, a sua Proposta Orçamental para 2015 para análise pela Comissão Europeia.

## IV.2. Elaboração do Quadro Plurianual de Programação Orçamental

O **Quadro Plurianual de Programação Orçamental** (QPPO) constitui o instrumento de planeamento de médio prazo (a quatro anos), previsto na Lei de Enquadramento Orçamental<sup>5</sup>, que estabelece uma ligação essencial entre o cenário macroeconómico e os objetivos da política económica e orçamental e o exercício de planeamento com horizonte temporal do ano traduzido no Orçamento do Estado.

Este quadro visa conferir alguma estabilidade ao Orçamento do Estado, estabelecendo limites de despesa para o horizonte temporal coberto (2016-2019), sendo um instrumento central para a criação de condições à garantia da sustentabilidade. Permite ainda que a nível dos vários setores do Estado e dos seus organismos exista uma âncora e uma sustentação para o exercício de planeamento estratégico e operacional.

Não menos importante é a transparência que este instrumento confere ao Orçamento e às linhas de orientação política, evidenciando os principais agregados orçamentais e as opções assumidas.

Assim, a primeira fase do processo orçamental consistirá na construção do QPPO para o período de 2016-2019, que se inicia em março e que se traduz na definição de limites de despesa financiada por receita geral para administração central para os quatro anos seguintes que, a título indicativo, são incluídos no Programa de Estabilidade anual apresentado à Assembleia da República e instituições europeias, em abril.

A partir deste referencial, prossegue o processo de afetação dos *plafonds* de despesa pelas entidades da Administração Central, que é levado a cabo pelas Tutelas setoriais e pelas Entidades Coordenadoras dos programas orçamentais.

**A DGO conduz o processo de construção do QPPO**, garantindo a coordenação e articulação de diversos contributos e intervenientes, designadamente a sua tutela, o GPEARI, as entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais e entidades que asseguram a gestão de vertentes específicas do Orçamento do Estado e do Orçamento de alguns setores.

## IV.3. Elaboração do Orçamento do Estado

Em 2015, os trabalhos relativos ao processo orçamental e, mais em concreto, os trabalhos de preparação do Orçamento do Estado estão diretamente dependentes do calendário da legislatura e da data em que terão lugar as eleições e a posse do novo Governo Constitucional, nos termos da Lei de Enquadramento Orçamental<sup>6</sup> e da Lei Eleitoral para a Assembleia da República<sup>7</sup>.

Logo que reunidas as condições, a DGO encetará as atividades necessárias, no âmbito das suas competências, para a preparação da proposta do OE para 2016.

Recorde-se que o processo se inicia com a **atualização do Quadro Plurianual de Programação Orçamental** (QPPO) para o período de 2016 a 2019.

<sup>5</sup> Art.º 12.º D da Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho.

<sup>6</sup> Art.º 12.º-E – Prazos de apresentação da proposta de lei do Orçamento do Estado e 12.º H – Prorrogação da vigência da lei do Orçamento

<sup>7</sup> Nos termos do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 14/79, de 16 maio, na redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/99, de 22 junho, a data da eleição dos deputados à Assembleia da República deve ocorrer entre 14 de setembro e 14 de outubro.

A DGO procederá, como habitualmente, à **elaboração da Circular de preparação do OE**, contendo as regras a que devem obedecer os orçamentos elaborados pelos serviços. Fixar-se-ão as datas para a distribuição dos *plafonds* por serviço para a respetiva comunicação à DGO pelas EC e, posteriormente, para o carregamento dos projetos de orçamento pelos serviços. A DGO disponibilizará no sítio oficial na *Internet* o ponto de situação do carregamento dos projetos de orçamento de cada programa.

As entidades da Administração Central procederão, então, ao carregamento informático dos respetivos orçamentos, em conformidade com os *plafonds* atribuídos e com as orientações emitidas.

Ainda que no momento previsível de entrega da proposta do Orçamento do Estado para 2016<sup>8</sup>, sejam já conhecidos elementos provisórios relativos à execução orçamental do ano de 2015, o processo de preparação do OE/2016 iniciar-se-á ainda em 2015, pelo que a DGO procederá à preparação da **estimativa de conta das Administrações Públicas** para o ano de 2015, a integrar o Relatório do OE/2016. Nesse âmbito, a DGO articular-se-á com os principais intervenientes e prestadores de informação relevante procederá, igualmente, à elaboração da estimativa de execução para os subsetores da Administração Regional e Local.

A fase de **elaboração da proposta de Orçamento** implica uma intervenção particularmente intensa e exigente para a DGO. Nesta etapa, verificar-se-á o cumprimento das normas aplicáveis por força da Circular e da legislação orçamental; elaborar-se-ão os relatórios globais sobre os orçamentos dos programas orçamentais; compilar-se-ão os dados de forma a permitir obter contas consolidadas, quer na ótica das Contas Públicas quer na ótica das Contas Nacionais; e preparar-se-á um vasto conjunto de elementos informativos requeridos pela Lei de Enquadramento Orçamental. A proposta de OE será então aprovada em sede de Conselho de Ministros e formalmente apresentada à Assembleia da República, nos termos da lei de enquadramento orçamental.

Na fase de **discussão e aprovação da Proposta de Lei** do Orçamento do Estado para 2016 na Assembleia da República, a DGO prestará apoio técnico, no âmbito das suas competências, à Tutela no sentido da quantificação do impacto orçamental associado às propostas de alteração que venham a ser apresentadas pelos Grupos Parlamentares.

Com a **aprovação da Lei do OE** pelo Parlamento, a DGO procederá à introdução nos sistemas informáticos de suporte das alterações decididas pela Assembleia da República, procederá à validação dos mapas orçamentais, para integração na Lei do OE e dos elementos informativos e desenvolvimentos de receita e despesa, para disponibilização no sítio oficial na *Internet*, após a publicação da Lei do OE no Diário da República.

#### **IV.4. Avaliação dos modelos organizativos dos Ministérios**

O artigo n.º 34 da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro prevê que os modelos organizativos dos ministérios sejam objeto de avaliação no decurso de 2015, designadamente, ao nível de ganhos de eficiência na gestão orçamental, bem como na racionalização das estruturas, sendo esta avaliação efetuada pela DGO conjuntamente com a DGAEP com uma periodicidade semestral.

---

<sup>8</sup> Nos termos do artigo 12-E da Lei de Enquadramento Orçamental, a entrega da proposta do Orçamento do Estado para 2016 deverá ocorrer três meses após a tomada de posse do XX Governo Constitucional.

Assim, a DGO continuará em 2015 - e à semelhança do ano anterior - a participar ativamente nos trabalhos de avaliação dos modelos organizativos.

É de salientar que a transição para o novo modelo organizacional procura reduzir a fragmentação orgânica e atingir maiores níveis de eficiência, através da fusão de um conjunto de orçamentos de entidades de um ministério numa única entidade contabilística, cuja missão principal se traduz no apoio à formulação de políticas. Esta solução pressupõe a centralização das áreas de administração – recursos humanos, financeiros e patrimoniais – nas Secretarias-Gerais, sendo os Ministérios das Finanças, dos Negócios Estrangeiros, da Economia e a Presidência do Conselho de Ministros, os que se encontram a aplicar estes novos modelos.

## **IV.5. Acompanhamento, análise e controlo da execução orçamental**

### *Controlo da execução global dos Programas*

No âmbito do reforço do controlo do fluxo de verbas no âmbito da Administração Central foi criado um novo mecanismo de registo da receita e da despesa de juros, subsídios e de transferências correntes e de capital, o qual será consolidado em 2015 e permitirá melhorar a qualidade da consolidação orçamental.

Decorrente da implementação das Circulares n.ºs 1369 e 1372 pretende-se alargar o número de entidades a isentar de reporte declarativo no SIGO/SFA as instituições que têm validada a informação enviada para o RIGORE Central, obtendo ganhos para a qualidade e fiabilidade da informação orçamental e financeira e a redução de encargos administrativos das entidades prestadoras da informação à DGO.

Na sequência das alterações à LCPA resultantes da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, pretende-se esclarecer, difundir e apoiar os organismos na aplicação adequada da lei, designadamente, mediante a atualização do manual existente e da avaliação do impacto nos sistemas orçamentais da DGO, nomeadamente, BIORC e SOL. Neste âmbito, pretende-se também consolidar as regras definidas para a atribuição dos fundos disponíveis aos programas.

Tendo em vista estabelecer uma referência para o processo orçamental e contribuir para um planeamento mais eficiente e uma melhor gestão dos agregados relevantes para a sustentabilidade das finanças públicas e para os compromissos internacionalmente assumidos será dada continuidade ao exercício do Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO 2016-2019), materializado em relatórios com as conclusões sobre a análise dos contributos prestados pelas Entidades Coordenadoras.

### *Controlo de compromissos e cumprimento da LCPA*

A DGO continuará em 2015 a analisar, acompanhar e controlar a execução orçamental. Desde 2012 que a DGO passou, adicionalmente, a recolher e analisar a conformidade legal da informação das entidades abrangidas pela LCPA<sup>9</sup>. Desde 2013, que através de norma sediada no decreto-lei de execução orçamental o controlo orçamental é acompanhado por um novo instrumento - Fundos Disponíveis – em que o limite por programa orçamental é divulgado mensalmente pela DGO, tendo como objetivo ajustar os Fundos Disponíveis às condições da execução orçamental, as quais podem sofrer alterações face ao expectável em sede de OE, decorrentes, designadamente, do contexto económico e de novas medidas de consolidação.

---

<sup>9</sup> Lei n.º 98/2012, de 21 de fevereiro e atualizações subsequentes.

A revisão da LCPA e do respetivo diploma regulamentador, será objeto de análise para efeitos da respetiva operacionalização e subsequentes ajustamentos nos sistemas de informação de suporte e procedimentos. Neste âmbito, proceder-se-á, igualmente, à atualização do Manual de Procedimentos.

O acompanhamento detalhado da execução orçamental dos organismos da Administração Central é feito pelas Delegações da DGO, cada uma das quais é responsável por um conjunto de ministérios, agrupados por grandes áreas funcionais. Adicionalmente, o controlo orçamental é complementado pelas unidades orgânicas centrais da DGO que analisam e perspetivam a execução orçamental numa ótica global.

### *Controlo da execução orçamental*

A atividade de controlo da execução orçamental, direcionada para uma das principais fases do processo orçamental, constitui igualmente uma das facetas centrais da atuação da DGO e que tem vindo a ser construída e ajustada de forma significativa nos últimos anos. A sua execução assenta, atualmente, num conjunto estruturado de procedimentos de controlo e análise, que se manterão e que se procurará aperfeiçoar, com destaque para:

- Análise do cumprimento de obrigações de disponibilização de informação por parte de entidades e organismos e realização de procedimentos de avaliação da qualidade da informação prestada;
- Definição de metodologias e proposta de fixação de Fundos Disponíveis de receitas gerais;
- Acompanhamento da evolução dos pagamentos em atraso;
- Procedimentos sistemáticos de acompanhamento conjunto da execução orçamental com as Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais – Previsões mensais de execução, análise de desvios, análise de pagamentos em atraso – , que se corporizam em reuniões mensais de acompanhamento;
- Acompanhamento do processo mensal de realização de previsões de receita e de despesa, pelas entidades setoriais, e análise de desvios da execução orçamental face às previsões;
- Análise da execução orçamental, numa base mensal, evidenciando as entidades e os fatores explicativos que contribuem para a variação homóloga e para os eventuais desvios identificados;
- Preparação de relatórios mensais, incorporando os instrumentos acima referidos:
  - De acompanhamento da execução orçamental dos programas orçamentais;
  - De análise de desvios da Administração central
- Controlo trimestral do cumprimento do princípio da Unidade de Tesouraria;
- Monitorização permanente dos processos remetidos à Direção-Geral do Orçamento para parecer, sempre que: careçam de concordância do membro do Governo responsável pela área das Finanças; envolvam situações com impacto no saldo das Administrações Públicas;
- Controlo dos empréstimos concedidos e outras operações ativas pelas entidades integradas no subsetor dos Serviços e Fundos Autónomos, tendo em conta os limites definidos pela Lei do OE; e
- Análise das implicações orçamentais anuais e plurianuais, em sede de pareceres emitidos pela DGO, sobre processos de alterações orçamentais, projetos de diploma e assunção de compromissos de carácter plurianual.

#### IV.6. Acompanhamento das políticas financeiras das Regiões Autónomas e da Administração Local

A DGO tem como atribuição participar no acompanhamento dos programas celebrados entre o Estado e os municípios e os Governos Regionais. Em 2015, dar-se-á continuidade aos exercícios de monitorização trimestral do:

- Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM) que resultou do acordo de assistência financeira assinado no dia 27 de Janeiro de 2012 entre a Região Autónoma da Madeira e a República Portuguesa, e que vigorará até 2015.
- Memorando de entendimento assinado a 2 de agosto de 2012 entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da Região Autónoma dos Açores.

Adicionalmente, e na sequência da entrada em vigor, em 1 de janeiro de 2014, da Lei das Finanças das Regiões Autónomas<sup>10</sup> a DGO participa no Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras, presidido pela Diretora-Geral do Orçamento, em representação da Ministra de Estado e das Finanças, garantindo, também, a DGO o respetivo secretariado. Este Conselho reúne ordinariamente quatro vezes por ano. A DGO integra, ainda, o Conselho de Coordenação Financeira<sup>11</sup>, o qual reúne ordinariamente duas vezes por ano.

#### IV.7. Elaboração e divulgação das contas públicas

A última fase do processo orçamental assume particular importância, dada a dimensão de transparência e de responsabilização que a mesma permite conferir ao processo orçamental. O regime orçamental português prevê vários momentos de prestação de contas e que podem categorizar-se em dois tipos:

- **Processos analíticos** – que evidenciam os principais fatores justificativos da execução orçamental - Neste contexto enquadram-se:
  - A Síntese de Execução Orçamental Mensal, divulgada pela DGO;
  - O Relatório de Execução Orçamental dos Programas Orçamentais anual, apresentada pelo Governo à Assembleia da República;
  - A Conta Geral do Estado anual, apresentada pelo Governo à Assembleia da República.
- **Processos declarativos** – Estes têm como principal finalidade evidenciar as alterações que o Governo introduz, por competência atribuída segundo a Lei de Enquadramento Orçamental, às peças orçamentais, designadamente aos mapas orçamentais que incorporam a lei do OE aprovada pela Assembleia da República – Enquadram-se neste âmbito:
  - Publicação pela DGO de relações de alterações orçamentais autorizadas pelo Governo, com periodicidade trimestral; Neste conjunto inclui-se igualmente a lista de reforços que o membro do Governo responsável pela área das Finanças autoriza com contrapartida na dotação provisional;
  - Associado ao anterior, a DGO republica trimestralmente os mapas orçamentais que integram a lei do OE, incorporando as alterações orçamentais referidas no item anterior;

<sup>10</sup> Lei orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro (Aprova a Lei das Finanças das Regiões Autónomas)

<sup>11</sup> Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais)

- Publicação trimestral de **contas provisórias** – A DGO divulga os valores de receita e despesa dos subsetores Estado e dos Serviços e Fundos autónomos, em simultâneo com um conjunto de outros dados com carácter provisório trimestral.

A **Síntese Mensal de Execução Orçamental** é um documento de relevância para o acompanhamento da execução orçamental, cuja publicação constitui uma referência de na área das finanças públicas, tanto para entidades do setor público como privado, bem como para órgãos de controlo político e jurisdicional. Esta publicação constitui uma referência a nível internacional, no âmbito de publicações desta natureza quer pela abrangência e diversidade de informação disponibilizada, quer pela periodicidade e tempestividade da mesma. A DGO procurará manter o nível de informação produzida, seja em termos quantitativos, seja em termos qualitativos, em resultado de melhorias que consistentemente vêm sendo introduzidas, com destaque para a última revisão da publicação ocorrida em 2013.

No âmbito das atribuições em matéria de contas públicas e do “Acordo de Cooperação Institucional no domínio das estatísticas das Administrações Públicas celebrado entre o Instituto Nacional de Estatística (INE), o Banco de Portugal (BdP) e a DGO (2006), a Direção-Geral participa no Grupo de Trabalho de Estatísticas das Administrações Públicas (GTAP), colaborando para efeitos da **produção das Contas do Setor das Administrações Públicas**, no âmbito do Procedimento dos Défices Excessivos, contas trimestrais e anuais. Em antecipação a estes exercícios é elaborada, igualmente, uma nota interna de apoio à decisão da tutela, com uma reavaliação da estimativa para o saldo orçamental das administrações públicas, no ano corrente.

Ainda no âmbito do acompanhamento das estatísticas das administrações públicas prevê-se a participação da DGO nas reuniões do grupo de trabalho do Eurostat “*Excessive deficit procedure Statistics WG*”, e respetivas *Task Force: Government Finance Statistics task force* e *task force on methodological issues*.

No que se refere à produção e difusão de estatísticas de finanças públicas, a DGO mantém como objetivo o cumprimento dos prazos de reporte e a melhoria da cobertura e qualidade dos dados divulgados, sendo de destacar, em 2015:

Manutenção do cumprimento da Diretiva Comunitária 2011/85/CE, de 8 de novembro a qual estabelece um conjunto de requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-Membros e cuja implementação tem implicações ao nível da recolha e disseminação de informação orçamental. De entre essas implicações destacam-se as relacionadas com a divulgação regular e atempada, desde o início de 2014, de (i) dados orçamentais (ótica de caixa), mensais e trimestrais, para todos os subsectores das administrações públicas, bem como da disponibilidade de dados sobre (ii) passivos contingentes e outros indicadores que possam indiciar um impacto potencial no défice e/ou dívida das administrações públicas.

Adesão, em pleno, de Portugal ao *Special Data Dissemination Standard (SDDS) Plus - SDDS Plus*, do Fundo Monetário Internacional, que corresponde a uma versão revista, mais exigente e detalhada do SDDS e que tem como objetivo a divulgação de dados económicos e financeiros que possam contribuir para a supressão de insuficiências estatísticas identificadas durante a crise financeira internacional. A participação no SDDS Plus, que deverá contribuir para reforçar a credibilidade das estatísticas portuguesas, resulta do trabalho conjunto do Banco de Portugal (BdP), que coordena e divulga a informação, do Instituto Nacional de Estatística (INE) e do Ministério das Finanças, através da Direção-Geral do Orçamento a quem compete assegurar a atualização de séries das receitas e das despesas da administração central.

A DGO coordena a elaboração do **Relatório de Execução dos Programas Orçamentais** (REPO) em estreita articulação com as EC dos programas, em cumprimento do artigo 72.º-A da LEO. Princípios de boa gestão e

transparência determinam que os resultados da gestão orçamental pública, designadamente, em relação aos objetivos traçados, sejam objeto de apresentação e discussão, fomentando o envolvimento e participação dos principais intervenientes. Este relatório corporiza essa premissa, explicitando os resultados obtidos e os recursos utilizados em cada Programa Orçamental. A informação constante do REPO reveste-se de carácter provisório, uma vez que os resultados definitivos da execução do Orçamento do Estado de 2014 serão apresentados na respetiva Conta Geral do Estado. A DGO assegura a emissão de orientações normalizadoras e o apoio operacional às EC, bem como a compilação e análise da versão final do documento.

A **Conta Geral do Estado (CGE)** constitui o principal documento de prestação de contas do Estado. Nesse sentido, a DGO tem encetado um processo de contínua evolução deste elemento de prestação de contas, pautada por três principais preocupações: i) conferir à prestação de contas uma estrutura e um formato o mais fiel possível ao Orçamento a que respeita; ii) concretizar o acolhimento das recomendações quer do Tribunal de Contas quer do Conselho Económico Social sobre as várias vertentes; e iii) conferir gradualmente uma maior transparência na apresentação das contas públicas tornando a sua leitura clara e em termos mais facilmente apreensíveis, tanto pelas diversas entidades de controlo e regulação, como pelo cidadão em geral.

Este documento é objeto de coordenação pela DGO que assegura a articulação e consolidação dos contributos das várias entidades que participam no processo.

Em 2015, perspectiva-se que a CGE2014 passará a contemplar uma análise da execução orçamental sobre o conjunto da Administração Central.

#### **IV.8. Gestão das relações financeiras com a União Europeia - contribuição de Portugal para o orçamento comunitário**

A DGO tem a missão de assegurar a participação do Ministério das Finanças no quadro da negociação do orçamento e da programação financeira plurianual da União Europeia, em articulação com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), e proceder à gestão do orçamento dos recursos próprios comunitários.

A DGO desenvolverá em 2015 as seguintes atividades no domínio das relações financeiras com a UE:

- Gestão do Capítulo 70 do OE, incluindo os pedidos de libertação de créditos e de autorização de pagamento à Comissão Europeia dos Recursos Próprios Tradicionais e da Contribuição Financeira, reforçando os mecanismos de controlo orçamental e patrimonial com ênfase na criação de mecanismos de alerta que permitam antecipar riscos e impactos orçamentais.
- Elaboração do Relatório IVA sobre a base dos recursos próprios IVA relativa ao ano anterior, a apresentar à Comissão Europeia antes do prazo legal fixado em 31 de julho. O relatório deve conter todos os dados necessários para o estabelecimento da matéria coletável do IVA para efeitos de determinação do correspondente Recursos Próprio Europeu. A metodologia harmonizada a nível da União implica uma análise fiscal por produto dos dados das Contas Nacionais, bem como a aplicação de legislação fiscal a determinados produtos que exigem tratamento individualizado.
- Acompanhamento dos processos de auditoria realizados pelas entidades nacionais e europeias aos recursos próprios comunitários, designadamente a auditoria aos Relatórios Anuais de base IVA relativos aos anos de 2012 e 2013 que está agendada para o período de 18 a 22 de maio de 2015.

- Reporte de informação exigida nos termos da legislação no que respeita aos recursos próprios comunitários e resposta aos procedimentos escritos no domínio do orçamento comunitário.
- Elaboração das previsões da base dos recursos próprios para efeitos do projeto de orçamento da UE e das previsões dos recursos próprios para efeitos do Quadro Plurianual de Programação Orçamental nacional, incluindo a avaliação do impacto orçamental decorrente da Nova Decisão dos Recursos próprios da União Europeia.
- Colaboração com a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER) na preparação da participação nacional nas reuniões do Comité orçamental e na reunião anual do Conselho Ecofin/Orçamento destinada à adoção pelo Conselho do projeto de orçamento da UE, bem como através da elaboração de pareceres sobre diferentes questões económicas e financeiras da agenda comunitária.
- Representação nas reuniões regulares do Comité Consultivo dos Recursos Próprios da UE.
- Elaboração de relatórios semestrais sobre assuntos comunitários, com destaque para os aspetos orçamentais e seus efeitos em Portugal.
- Contribuir para a implementação das normas internacionais de contabilidade para o setor público através da melhoria das práticas associadas ao registo contabilístico das operações Capítulo 70 do OE em regime de acréscimo e colaboração no desenvolvimento da Entidade Contabilística Estado.

#### **IV.9. Elaboração de pareceres jurídicos e orçamentais**

A DGO intervém neste domínio através da preparação, para apresentação à Tutela de projetos de diploma, designadamente, do decreto-lei de execução orçamental, da elaboração das Circulares de preparação do OE e de execução orçamental e ainda mediante a prestação de contributos, de natureza técnico-jurídica, para a Lei de Enquadramento Orçamental, para a lei do OE e outros diplomas legais e regulamentares do Governo.

Assim, o papel da DGO no âmbito do processo orçamental inclui:

- A preparação de normas de natureza orçamental emitidas quer sob a forma de diploma legal, quer sob a forma de Circulares, com instruções para a elaboração dos orçamentos, execução orçamental e prestação de contas dos serviços e organismos do Setor Público Administrativo;
- A Elaboração de pareceres jurídicos e orçamentais sobre os projetos de diploma em especial sobre os que impliquem a realização de despesas públicas e a cobrança de receitas;
- A emissão de pareceres jurídico-orçamentais sobre as questões que lhe são colocadas quer pelos membros do Governo da Tutela, quer a solicitação de outras entidades públicas.

#### **IV.10. Elaboração de contributos para a Reforma do Processo Orçamental**

##### ***Reforma da Contabilidade Pública***

A tendente adoção de normas contabilísticas normalizadas internacionalmente, na base do acréscimo, fizeram emergir necessidades estruturais e de melhoria de processos no contexto das Administrações Públicas.

Em termos de contabilidade, o foco afasta-se cada vez mais do simples registo de movimentos contabilísticos com vista ao apuramento de resultados e acompanhamento das atividades internas às próprias entidades, para passar a centrar-se na avaliação de desempenho económico e financeiro, na avaliação quantitativa e qualitativa do património (financeiro e não financeiro), na capacidade de subsistência e crescimento das entidades, na aplicação da eficiência e eficácia na persecução dos objetivos propostos. Em suma, na aplicação dos conceitos de transparência, sustentabilidade financeira e “*accountability*”.

A qualidade da informação financeira começa a definir-se logo a montante, com a implementação de um adequado sistema de informação contabilístico, com uma apropriada seleção de fontes de dados e com uma homogeneização de critérios e princípios entre referenciais contabilísticos.

Neste contexto, a DGO continuará a ter uma participação ativa na reforma da Contabilidade Pública em curso, através da participação na Comissão de Normalização Contabilística e em organizações internacionais que se ocupam destes temas, nomeadamente a Comissão Europeia, através do Eurostat, e a OCDE, bem como no desenvolvimento interno de soluções que visam contribuir para o reforço dos instrumentos de controlo e prestação de contas.

#### ***Atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão de Normalização Contabilística***

Será concluído durante o primeiro semestre de 2015 o Sistema de Normalização Contabilística – Administrações Públicas (SNC-AP) que visa substituir os POCP, assim como os planos setoriais.

Este novo referencial contabilístico tem como pilares:

- A estrutura conceptual
- As normas contabilísticas e de relato orçamental e financeiro das Administrações Públicas (NCP do SNC-AP)
- O plano de contas multidimensional
- Os modelos de demonstrações orçamentais
- Os modelos de demonstrações financeiras

Destaca-se a participação da DGO enquanto membro do Comité de Normalização Contabilística Público da Comissão da Normalização Contabilística no desenvolvimento e conclusão das normas contabilísticas e de relato orçamental e financeiro das administrações públicas, do plano de contas multidimensional e no desenho dos modelos de demonstrações orçamentais. Prevê-se que no ano em curso o SNC-AP seja colocado à consulta pública no sentido de vir a ser aprovado até final do ano para que, em 2016, possam existir as primeiras experiências de implementação através de entidades Piloto.

#### ***Entidade Contabilística Estado – Balanço de abertura e processamento de transações***

Tendo sido lançado pelo EUROSTAT um processo de candidaturas à atribuição de financiamento de projetos que visem a modernização dos sistemas de contabilidade pública, de acordo com a base de acréscimo, e a elaboração do primeiro Balanço (Balanço de Abertura), a DGO procederá à apresentação de uma candidatura, para o desenvolvimento de um projeto-piloto com a duração de 13 meses composto por 3 fases – a primeira decorrerá em 2015, com início previsto para setembro, e a segunda e terceira fases decorrerão em 2016. Considera-se que esta iniciativa constitui uma oportunidade de dinamização da contabilidade financeira, da criação da Entidade Contabilística Estado e da elaboração do Balanço de Abertura do Estado.

### *As European Public Sector Accounting Standards*

No âmbito da homogeneização dos referenciais contabilísticos, refira-se a colaboração no âmbito dos grupos de trabalho do EUROSTAT, na definição do quadro conceptual e de governação das futuras das EPSAS (*European Public Sector Accounting Standards*) nos diversos subsectores das Administrações Públicas em Portugal. De notar que as EPSAS serão, tudo indica, um conjunto de princípios e normas dirigidos à contabilidade financeira, não estando previsto que as mesmas contemplem a contabilidade orçamental, a contabilidade de gestão, o plano de contas e os modelos de demonstrações orçamentais e financeiras, matérias que ficarão no âmbito de decisão dos Estados-membros.

No âmbito da reforma do processo orçamental, a DGO compromete-se com um conjunto de iniciativas que se assumem como passos graduais para a construção de um processo orçamental que se prefigure como mais simples, mais eficaz e com foco nos aspetos essenciais:

- **Projeto-Piloto de Orçamentação Plurianual** – Um dos vetores estratégicos do processo orçamental assenta na orçamentação plurianual enquanto base essencial para a garantia da sustentabilidade da gestão orçamental. Nesse sentido, a DGO envidará esforços no sentido de desenhar um modelo concetual de orçamentação plurianual, abrindo caminho a novas etapas de desenvolvimento deste modelo orçamental. A DGO trabalhará em conjunto com outras entidades para o desenvolvimento de projetos-piloto, no sentido de no horizonte de dois anos poder iniciar-se a sua disseminação a outros programas orçamentais.
- **Melhoria da ligação da informação de gestão de recursos humanos ao Orçamento** – A despesa com pessoal constitui um dos principais agregados orçamentais, sendo os movimentos de recursos humanos e as políticas de gestão que incidem sobre os mesmos, vertentes sempre geradoras de impactos orçamentais significativos. Os atuais sistemas de acompanhamento orçamental nesta área sofrem de fragilidades e de uma desarticulação com os instrumentos de acompanhamento existentes no Ministério das Finanças, situação que importa minorar e racionalizar. Neste âmbito, é central o estabelecimento de uma ligação estreita com a DGAEP, assentando os modelos futuros de gestão da informação de recursos em suportes e sistemas que sirvam ambas as vertentes. A DGO pretende, em 2015, equacionar os caminhos possíveis na construção de estruturas consistentes.
- **Criação de um Regime simplificado de Orçamento e execução** – A reclassificação para o subsector da administração central de um conjunto significativo de entidades públicas (cerca de 53) que não tinham uma estreita relação financeira com o Estado, cuja relevância financeira é reduzida e, muitas vezes, com reduzidas estruturas administrativas, levou à reflexão no sentido de se criar um regime orçamental simplificado, que veio a ser contemplado na Lei do OE 2015 e no decreto-lei de execução orçamental de 2015. Este regime traduzir-se-á numa simplificação das estruturas orçamentais (classificadores) a utilizar por estas entidades, pela dispensa de reporte de diversos elementos informativos na fase de preparação e na fase de execução orçamental, bem como, ainda, na dispensa de alguns procedimentos, designadamente no que se refere a aspetos da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso. Este novo regime implicará, da parte da DGO, o ajustamento de diversos processos e sistemas (implicando ainda a revisão de alguns processos nos sistemas geridos pela ESPAP).
- **Modelo de Gestão de Tesouraria** – Os atuais processos de gestão da tesouraria do Estado têm revelado diversas limitações, quer do ponto de vista da gestão das disponibilidades e aplicações dos serviços, quer do ponto de vista da gestão da receita. Os mecanismos e sistemas atuais, fazem depender a boa gestão e a existência de informação contabilística de qualidade da vontade e cuidado dos agentes envolvidos. No sentido de ultrapassar deficiências existentes, a DGO preconiza que, em articulação com o IGCP e outras entidades de peso significativo na Gestão da receita, se desenhem e implementem

sistemas de caráter integrado. Neste âmbito reconhece-se a importância de existir uma tesouraria e uma gestão de tesouraria única e integrada do Estado e dos vários organismos, devendo os processos administrativos ser integrados com os processos contabilísticos e de tesouraria. Para 2015, perspectivam-se os primeiros passos no sentido dessa integração, designadamente através da criação de um instrumento de gestão da receita cobrada pelas entidades públicas – o DCC - Documento Contabilístico de Cobrança.

- **Desenvolvimento de procedimentos automatizados para processos de controlo e acompanhamento do orçamento e da execução** – A manutenção de tarefas relevantes, mas altamente consumidoras de recursos humanos, têm merecido da parte da DGO uma intensa reflexão, no sentido de as tornar mais eficientes e eficazes, e simultaneamente permitir que os recursos se concentrem nas tarefas não automatizáveis e de valor acrescentado, designadamente a análise técnica e crítica. Nesse sentido a ferramenta de *Business Intelligence* (BIORC) tem sido um suporte útil e permitirá a automatização de um conjunto de controlos. Estas funcionalidades estarão inicialmente em utilização na DGO sendo que, após um período de maturação, serão disponibilizadas às Entidades Coordenadoras e Serviços.
- **Normalização de pareceres emitidos pela DGO** – Entende-se que a normalização de processos e procedimentos constitui uma boa prática que importa promover, visando, em particular, melhorar o processo de decisão. Nesse sentido, através da revisão de modelos de análise das propostas que são objeto de parecer da DGO, pretende-se: garantir a adequada instrução dos processos, permitindo ganhos de eficiência; tornar mais claros a todos os intervenientes os fundamentos das mesmas; facilitar e tornar claras as implicações das propostas em apreciação.
- **Reavaliação dos Mapas Orçamentais** – Está em curso um trabalho de estudo comparativo internacional no sentido de pensar um formato futuro possível dos mapas orçamentais que integram o Orçamento do Estado como via de endereçar uma das preocupações principais que constitui a tão referenciada fragmentação do processo orçamental. É convicção da DGO que uma das causas desta fragmentação reside no nível de preparação do Orçamento, mas também no nível ao qual o OE se torna vinculativo e no nível através do qual o orçamento é gerido pelos diversos intervenientes – entidades executoras e entidades de controlo. Este processo envolve a consulta às entidades de controlo externo (TC e AR) e ao CFP.
- **Conhecer a CGE** – Na sequência do exercício desenvolvido para o Orçamento do Estado e dada a relevância de levar o processo orçamental para níveis acessíveis a todos os interessados e perante quem o Estado tem deveres de transparência e clareza, a DGO realizará, em 2015, um trabalho paralelo para a Conta Geral do Estado.

#### **IV.11. Preparação de informação orçamental e financeira**

A DGO tem vindo a promover a automatização de procedimentos de controlo, acompanhamento da execução e do orçamento. Grande parte destes procedimentos eram realizados ao nível das unidades operacionais, no entanto, a saída num mesmo momento de um número representativo de quadros superiores e a necessidade de se promover a reafecção de recursos para a análise da informação em detrimento da realização de tarefas mais operacionais e possíveis de automatizar pelos novos sistemas informáticos, levou a apostar nesta área de automatização. Perspetiva-se para 2015 a automatização de um conjunto significativo de procedimentos, a desenvolver no âmbito do BIORC, o que irá contribuir para uma maior eficiência.

Os procedimentos identificados abrangem, designadamente, as seguintes áreas:

- Automatização de controlos de âmbito transversal da responsabilidade;
- Automatização de controlos ao nível dos programas;
- Criação de uma base de dados de suporte das situações de erro identificadas;
- Desenvolvimento de alguns indicadores novos de forma a facilitar a manipulação da informação de base.

Prevê-se a implementação de funcionalidades que permitam a obtenção a partir dos sistemas operacionais dos organismos e dos sistemas centrais de informação que possibilitará automatizar o processo de consolidação da informação por programa ou por ministério. Esta informação permitirá também uma melhor consolidação ao nível da Administração Central.

Durante o ano de 2015 serão também efetuados os necessários estudos de impacto, quer nos sistemas orçamentais, quer nos procedimentos de preparação da informação orçamental e financeira quanto à nova Classificação Portuguesa das Funções das Administrações Públicas (CFAP), a qual deverá ser aplicada pelas entidades da Administração Pública, nomeadamente na elaboração do OE 2016, conforme deliberação nº 2043/2014 do Conselho Superior de Estatística, de 11 de novembro de 2014.

A preparação de informação orçamental e financeira por parte da DGO tendo por base a contabilidade das entidades que compõem a Administração Central tem vindo a assumir uma crescente expressão, sobretudo desde o final do primeiro semestre de 2013, em que a DGO passou a dispor através do RIGORE Central de informação com origem em ficheiros exportados diretamente dos *softwares* contabilísticos dos serviços e fundos autónomos que aplicam POCP, POCE<sup>12</sup> e POCMS<sup>13</sup>. A integração de informação contabilística representa uma mudança de paradigma de reporte de informação à DGO tendo subjacente elevados ganhos de fiabilidade, fidedignidade e integridade da informação quando comparada com a prestação de informação declarativa que tem vigorado através de registos *online*.

Pretende-se, em 2015, continuar a dispensar do registo *online* da execução orçamental, no SIGO-SFA, os serviços e fundos autónomos que enviarem com sucesso e em tempo útil ao RIGORE Central os ficheiros com informação orçamental e financeira previstos nas Circulares 1369 e 1372, iniciando-se assim a transição dos sistemas de informação tradicionais em base de caixa modificada para os novos sistemas de informação centrais da DGO, em base de acréscimo, permitindo a análise da informação em diferentes perspetivas.

O desenvolvimento do RIGORE Central reforçará o seu contributo para a reforma do processo orçamental e, em geral, da gestão financeira pública, através de um conjunto de iniciativas previstas para o ano de 2015 e que a seguir se identificam:

#### ***Projeto de Integração e Análise de Informação Orçamental e Financeira das EPR com SNC***

Perspetiva-se o desenvolvimento no âmbito do RIGORE Central do projeto de “**Integração e Análise de Informação Orçamental e Financeira das EPR com SNC**”. Este projeto pretende que se venha a dispor de informação orçamental e financeira em SNC verificável e com maior grau de fiabilidade, relevância e oportunidade, por via da conceção e implementação deste projeto num grupo de entidades-Piloto (EPR).

<sup>12</sup> Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação – Aprovado pela Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro.

<sup>13</sup> Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde – Aprovado pela Portaria n.º 898/2000, de 28 de setembro.

### *Projeto de Integração das Alterações Orçamentais dos SFA e SI do MDN e desenvolvimento da componente de orçamento corrigido*

Será desenvolvido, em 2015, um projeto tendente a integrar, em suporte eletrónico, no RIGORE Central as alterações orçamentais dos serviços e fundos autónomos exportadas a partir dos *softwares* contabilísticos de suporte ao POCP, POC-E, POCMS e outros referenciais contabilísticos vigentes na Administração Central. Este projeto contempla igualmente o desenvolvimento da componente do RIGORE Central relativa às alterações orçamentais composta pelo orçamento inicial acrescido das alterações orçamentais entretanto rececionadas por forma a obter-se o orçamento corrigido de cada serviço e fundo autónomo.

## **IV.12. Disponibilização de informação no contexto dos sistemas de controlo interno e externo**

A disponibilização de informação, quer substancial quer processual, sobre a execução orçamental constitui uma das atividades correntes que se traduzem na elaboração de notas técnicas ou de respostas circunstanciadas para diferentes entidades, designadamente, a Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) da Assembleia da República e o Tribunal de Contas. O Conselho de Finanças Públicas constitui, igualmente, outra entidade com a qual a DGO mantém colaboração institucional. A DGO colabora também com a de Inspeção-Geral Finanças (IGF) nos termos do quadro legal vigente.

A disponibilização de informação para as entidades do Sistema de Controlo Interno, com particular destaque para as Entidades Coordenadoras dos programas orçamentais, continuará a ser reforçada neste ano tendo por base o BIORC. Em 2014 a partilha de informação e de processos entre a DGO e as EC no âmbito do sistema de Previsão Mensal da Execução, evidenciou as potencialidades da colaboração no acompanhamento da execução orçamental tendo por base uma mesma estrutura de informação.

Prevê-se a disponibilização de informação relativa às alterações orçamentais e da informação que possibilita a consolidação intra-programa. Será ainda disponibilizada informação que possibilite um tratamento autónomo por parte das EC.

Durante 2015 será concluído o processo de criação da base de dados de suporte à realização da Síntese mensal da execução orçamental relativa à Administração Central. Prevê-se que esta base de dados irá não só dar apoio a processos internos, como venha a funcionar como um referencial transversal para todas as entidades que necessitam de ter acesso a esta informação.

O acesso disponibilizado passará a ser dinâmico sendo possível consultar a informação publicada através de Excel. A estrutura da informação a disponibilizar possibilitará o acesso às diferentes séries de informação mensal através dos principais classificadores orçamentais: programa, económico, orgânico e funcional.

Em 2015 serão igualmente desenvolvidas as iniciativas para regular e normalizar a gestão de acessos à informação orçamental.

Serão ainda envolvidos recursos adicionais para uma atualização dos manuais de utilizador de várias aplicações SOL, designadamente, das AO – Alterações Orçamentais, FD – Fundos Disponíveis e PME – Previsões Mensais de Execução.

## **IV.13. Gestão dos sistemas de informação orçamental e financeira**

### ***Aplicações orçamentais***

As aplicações orçamentais que centralizam informação orçamental de diversos âmbitos, origens e naturezas, são designadas genericamente como aplicações orçamentais centrais e por vezes conhecidas como aplicações SIGO – Sistema de Gestão de Informação Orçamental, as quais estão residentes, são desenvolvidas e mantidas pela ESPAP, de acordo com requisitos definidos pela DGO.

Em 2015, a DGO e a ESPAP manterão a formalização das suas atividades conjuntas através de um Plano de Atividades conjunto, englobando as aplicações SIGO e os projetos e atividades relativos aos sistemas orçamentais que suportam contabilidade digráfica, conhecidos internamente como “Projeto RIGORE”.

O Plano de Atividades DGO-ESPAP para 2015 desempenha por isso um papel fundamental na regulação e *governance* das aplicações orçamentais e da parceria DGO-ESPAP, sendo executado através das necessárias interações das unidades operacionais de ambas as instituições e acompanhado através de reuniões regulares entre as Direções de ambas as instituições.

No âmbito da parceria da DGO com a ESPAP continuarão a ser introduzidos os procedimentos necessários à melhoria das atividades colaborativas, designadamente, através da melhoria da gestão e definição de requisitos funcionais e técnicos dos sistemas orçamentais, com reforço da transparência e da eficiência e eficácia do controlo das atividades e projetos desenvolvidos.

Neste âmbito estão planeadas atividades para implementação de melhorais/alterações nos sistemas SOE, SIPI, SIGO-SFA, SCR, CGE e RIGORE Central.

### ***SGR (Sistema de Gestão de Receitas)***

Este sistema constitui uma das peças centrais da arquitetura dos sistemas de informação de suporte ao processo orçamental, permitindo assegurar procedimentos integrados e estruturados no que se refere à receita das entidades que integram a administração direta do Estado, bem como um controlo articulado com as restantes vertentes do Orçamento do Estado. Esta componente da receita, enquanto principal fonte de financiamento da atividade pública, justifica um investimento de todos os intervenientes no sentido da sua adequada gestão e afetação, sobretudo quando as alternativas (endividamento) são altamente onerosas.

Na sequência da disseminação do Sistema de Gestão de Receitas (SGR) pelos Serviços Integrados e tendo como objetivo aprofundar não só a sua utilização por todos os serviços mas também para que se assista a um bom conhecimento do mesmo por parte de novos utilizadores, pretende-se manter a realização de ações de formação sobre esta aplicação.

### ***SIPI (Sistema de Informação dos Projetos)***

O SIPI constitui atualmente o único repositório de informação orçamental associada projetos e que permite ter informação previsional e sobre a execução orçamental de projetos de investimento. Destaca-se, em particular, a valia da informação respeitante à programação plurianual, à regionalização da despesa pública, aos fundos nacionais e europeus previstos e aplicados, bem como o estado projetos e de candidaturas a financiamento europeu.

***SCEP (Sistema Central de Encargos Plurianuais)*** Neste âmbito, procede-se ao acompanhamento da atualização do sistema, a efetuar pelas entidades da AC, alertando para o cumprimento dos prazos

estabelecidos quanto ao reporte de execução trimestral, atualização dos estados dos encargos e do registo prévio no sistema dos compromissos que geram encargos plurianuais e que carecem de aprovação prévia da MEF.

A informação do SCEPT suporta a elaboração de controlos no âmbito dos trabalhos do OE, no sentido de contribuir para a garantia das dotações necessárias ao cumprimento das responsabilidades financeiras assumidas pelas entidades e contribui para a produção de elementos de informação financeira plurianual a integrar no QPPO.

Em sede de preparação do OE, abertura do ano orçamental e CGE, procede-se ao mapeamento dos encargos com os classificadores em vigor, de modo a garantir a sua correta atualização.

A partir da informação residente no SCEPT é produzido o mapa orçamental (artigo 32.º da LEO) que integra o OE e a CGE, Mapa XVII – *Responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, agrupados por ministérios*.

### **Serviços On-line**

Através dos SOL - Serviços On-Line, a DGO disponibiliza um conjunto de aplicações orçamentais que asseguram o reporte de informação relevante para diferentes processos do ciclo orçamental (FD - Fundos Disponíveis, PME - Previsões Mensais de Execução, TS - Transição de Saldos, UT - Unidade de Tesouraria, TSICE - Transferências, Subsídios, Indemnizações e Créditos Extintos, REPO - Reporte da Execução Orçamental do Programa), por parte de Serviços Integrados, Serviços e Fundos Autónomos, EPRs - Entidades Públicas Reclassificadas e EC.

As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e as EPRs (Balancete Analítico trimestral) também reportam a execução orçamental, orçamento e estimativa da execução, *stock* da dívida, pagamentos em atraso e Fundos Disponíveis através de aplicações específicas disponibilizadas no SOL.

A informação de execução orçamental recolhida através dos SOL é utilizada por diversas Unidades Orgânicas no controlo orçamental, na elaboração da Conta Geral do Estado.

A informação de reporte submetida nos SOL é, posteriormente, integrada no BIORC, para processos internos e também para disponibilização a diversas Entidades Externas.

Os SOL integram ainda as aplicações de suporte ao processo orçamental, designadamente, PO - Projetos de Orçamento, AO - Pedidos de Autorização de Alterações Orçamentais da competência do MF e PLC - Pedidos de Libertação de Créditos.

Para o ano de 2015 estão planeadas ações de manutenção evolutiva e desenvolvimento de novas aplicações decorrentes de alterações legislativas, de redefinição de requisitos funcionais e melhoria da qualidade e fiabilidade dos dados através de cruzamento de fontes, novas validações e adoção de critérios de tipificação dos estados da informação e dos outputs, visando melhorar a eficácia e eficiência do controlo orçamental.

### ***BIORC (Sistema de Business Intelligence do Orçamento)***

As principais áreas de desenvolvimento do BIORC em 2015 serão:

- Automatização de procedimentos de controlo, cruzamento e tratamento da informação;
- Consolidação da informação orçamental;
- Disponibilização de forma dinâmica da informação da síntese mensal do orçamento;
- Disponibilização de informação orçamental adicional para as Entidades Coordenadoras;
- Disponibilização de informação para o cidadão.

Para além destas áreas está também previsto:

- Melhorar a administração, tendo em atenção o aumento do número de utilizadores e a necessidade de aumentar o número de perfis. ;
- Colaboração para a melhoria de novos processos com a através da respetiva automatização, aproveitando a informação residente no DW do BIORC.

### ***Sistema Entidade Contabilística Estado (ECE)***

A gestão do sistema de informação “Entidade Contabilística Estado” exercida pela DGO contempla, entre outras, a definição da estrutura de centros financeiros a parametrizar em cada ano, de acordo com os *roll-outs* definidos para os serviços integrados e para a execução das transferências do Orçamento de Estado para organismos autónomos. Este trabalho, realizado no início de cada ano, é um fator crítico de sucesso para o arranque da execução do Orçamento do Estado em tempo útil. Ao longo do ano é prestado o necessário apoio junto dos utilizadores da aplicação e efetuada uma monitorização diária da mesma e dos vários *interfaces* que a ligam a outros sistemas externos (SGT/IGCP, GeRFIP, SIG-DN, SCC e portal da DGO).

### ***Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (RIGORE Central)***

O Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas (RIGORE Central) é composto pela solução de agregação (orçamental e financeira) que permite a análise da posição financeira, dos resultados económicos e da execução orçamental dos serviços e organismos que compõem a Administração Central e pela solução de consolidação (orçamental e financeira) que permite eliminar as operações internas ao perímetro de consolidação.

No âmbito da aplicação das Circulares 1369 e 1372, será dada continuidade ao apoio prestado aos serviços e fundos autónomos (SFA), com POCP, POCE ou POCMS, sujeitos ao cumprimento destas circulares, visando um aumento na qualidade da informação enviada ao RIGORE Central.

Em relação ao registo manual de informação orçamental e financeira em páginas *online*, a metodologia das Circulares n.ºs 1369 e 1372 apresenta vantagens para todas as partes envolvidas, das quais se destaca:

- Fiabilidade do processo de prestação de informação;
- Fidedignidade do seu conteúdo;
- Desoneração da entidade prestadora de informação em relação a tarefas redundantes como seja a inserção de valores num sistema diferente do seu;
- Abrangência da informação recolhida (informação contabilística orçamental e financeira com o nível de detalhe do plano de contas local) quanto à capacidade de resposta a múltiplas necessidades de informação centrais.

A mudança de paradigma do registo manual em páginas *online* para a integração no RIGORE Central de informação contabilística em ficheiros XML exportados a partir dos *softwares* contabilísticos locais tornou-se efetiva em 2014 com as primeiras dispensas de serviços e fundos autónomos do registo da execução orçamental em páginas *online* do SIGO-SFA.

Durante o ano de 2015 irá continuar este processo de dispensa gradual do registo da execução orçamental nos moldes tradicionais.

#### **IV.14. Comunicação externa**

Em 2015 pretende-se aprofundar os modelos de comunicação externa quer no âmbito dos macroprocessos regulares e das mudanças introduzidas nos sistemas de informação, quer no quadro das alterações que sucessivamente se concretizam no sentido da construção de um novo modelo orçamental.

Neste contexto, manter-se-á uma intensa interação com um importante conjunto de interlocutores na Administração Pública, em que no âmbito da reforma do processo orçamental serão desencadeadas várias iniciativas que envolvem uma articulação estreita com várias entidades com responsabilidades na regulação e gestão orçamental.

É particularmente importante que o sentido estratégico da reforma que se vem empreendendo seja partilhado com os principais atores desse processo. Dar a conhecer e discutir as grandes linhas que enformam as mudanças que se têm verificado e as que se perspetivam constitui uma vertente crucial para o bom andamento do processo.

Prosseguindo a linha de articulação estabelecida em 2012, serão desenvolvidas ações de índole mais geral ou mais específica, como a divulgação de instrumentos de acesso à informação, o aprofundamento de conceitos contabilísticos relevantes ou no âmbito de novas funcionalidades nos sistemas de informação.

Assim, a DGO promove a interação com as entidades parceiras, nomeadamente com as entidades coordenadoras dos programas orçamentais, e restantes serviços da AP através de áreas colaborativas na sua Extranet. Está previsto para 2015 a criação do portal do RIGORE para partilha e validação de informação de execução orçamental proveniente dos sistemas locais, bem como a disponibilização de vários serviços e dinamização de funcionalidades associadas às atividades colaborativas com os *stakeholders* da DGO.

Em 2015 a DGO manterá e aprofundará a aposta iniciada em 2014 de disponibilizar informação do orçamento do Estado em formatos simples e acessíveis ao cidadão reforçando a transparência orçamental. As novas tecnologias potenciam um novo paradigma que promove a transparência e o acesso mais fácil à informação. Assim, a DGO perspetiva prosseguir o alargamento da informação disponibilizada através da funcionalidade Conhecer o Orçamento do Estado.

#### IV.15. Representação externa

A DGO participa em diversos Conselhos, Comitês ou Grupos de Trabalho de âmbito orçamental, tanto nacionais como internacionais, conforme detalhado no Anexo 3.

Em termos de representação em instituições nacionais, destacam-se as participações: no Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras (CAPF); no Conselho de Coordenação Financeira; no Conselho Superior de Estatística e no Grupo de Trabalho das Estatísticas das Administrações Públicas.

Ao nível da representação em instituições internacionais, destaca-se: a representação de Portugal nos Comitês de Recursos Próprios da Comissão Europeia, no âmbito da preparação do orçamento anual da UE; a participação nas reuniões de *Senior Budget Officials* da OCDE; Grupos de Trabalho onde se discutem experiências e boas práticas em matéria orçamental; a participação em task-force do EUROSTAT sobre as IPSAS/EPAS e *Government Financial Statistics*.

Em 2015 está previsto que a DGO passe a cumprir todos os requisitos necessários à adesão plena ao *Special Data Dissemination Standard (SDDS) Plus - SDDS Plus*, traduzindo o cumprimento de regras mais exigente e detalhada do SDDS. Esta participação no **SDDS Plus** resulta do trabalho conjunto do Ministério das Finanças através da DGO, do Banco de Portugal (BdP) e do Instituto Nacional de Estatística (INE).

#### IV.16. Atividades de gestão e suporte

Em matéria de Sistemas de Informação e de infraestrutura informática a DGO assegura a gestão e atualização da sua própria infraestrutura informática e de comunicações, desenvolve aplicações de apoio à gestão interna, bem como aplicações orçamentais no âmbito da missão da Direcção-Geral, prestando apoio aos utilizadores internos e externos das tecnologias de informação e comunicação que disponibiliza internamente e externamente.

No âmbito das atividades que asseguram a disponibilidade permanente da infraestrutura da DGO, serão desenvolvidas em 2015 as seguintes iniciativas:

- Alargamento da cobertura dos espaços destinados a trabalhos colaborativos, nomeadamente, salas de reunião e de formação, comuns e de reunião ampliação da cobertura da rede *wifi*;
- Deslocalização dos servidores críticos para o Centro de Dados da ESPAP em cumprimento da Medida 8 do Plano Setorial das TIC do MF, nos termos definidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2102, de 7 de fevereiro de 2012, comumente designado de plano GPTIC;
- Melhoria da infraestrutura física e lógica da plataforma tecnológica de suporte ao SGD – Sistemas de Gestão Documental, à *Intranet* e aos SOL, através da migração para *Sharepoint 2013*, atualização das Bases de Dados para *SQLServer 2012*;
- Migração do *software* de suporte aos utilizadores (*TrackIT*);
- Atualização do Parque Informático;
- Reforço da monitorização dos Sistemas de Produção;

Prevê-se para 2015 a adaptação da aplicação de gestão da assiduidade ao novo regulamento de horário de trabalho, bem como a inclusão de uma funcionalidade de cálculo automático de horas extraordinárias.

Em termos de reporte interno e externo da atividade da DGO, estão planeadas para 2015 ações que visam melhorar a visibilidade interna e externa do esforço requerido pelo processo orçamental, designadamente, através da recolha e tratamento de diversas estatísticas de atividade I.

É particularmente importante melhorar a comunicação interna através da dinamização e desenvolvimento da intranet com áreas colaborativas adicionais e divulgação de conteúdos, bem como através da partilha de informação de contexto associada às necessidades do processo orçamental.

Relativamente à melhoria dos processos de trabalho e ao SGD - Sistema de Gestão Documental, está planeado para 2015 a evolução dos interfaces de todo o sistema.

No âmbito da melhoria da flexibilidade dos processos orçamentais, está previsto o desenvolvimento de uma nova geração de processos ágeis, concordantes com tipologias funcionais da DGO.

Ao nível das atividades de gestão e suporte, está ainda planeado para 2015, o desenvolvimento de funcionalidades para apuramento de indicadores de atividade e indicadores de gestão de várias áreas, designadamente, Recursos Humanos; Recursos Financeiros; Atos de gestão, bem como o desenvolvimento de sistemas de controlo e racionalização da utilização de recursos informáticos.

Em termos administrativos a DGO encontra-se integrada na Gestão Administrativa e Financeira (GAF) do Ministério das Finanças, no âmbito da centralização de competências prevista na Lei do Orçamento de Estado, nas áreas relacionadas com a gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de logística.

Nesse âmbito, existe um trabalho permanente de ligação da DGO com a GAF por forma a assegurar as necessidades de funcionamento corrente da DGO, estando previsto para 2015:

- Assegurar o cumprimento das atividades regulares, designadamente, contributos para a elaboração do Quadro de Programação Plurianual Orçamental, da Proposta de Orçamento e do Mapa de Pessoal, do Balanço Social e a atualização dos dados do SIOE e do inventário de bens, entre outros;
- Melhorar a gestão de recursos, designadamente, através da concretização do levantamento do acervo documental físico da DGO;
- Contribuir para aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO, designadamente, através da elaboração do diagnóstico de necessidades, da elaboração e implementação do Plano de Formação, e da elaboração do relatório de formação;
- Contribuir para a normalização e o aprofundamento do controlo interno, designadamente, através da atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e a elaboração de manuais de procedimentos.

## V. Recursos

### V.1. Recursos Humanos

O Mapa de Pessoal da DGO para 2015, integrado no mapa de pessoal da Gestão Administrativa e Financeira (GAF) do MF, consagra 221 postos de trabalho, o que representa os mesmos postos de trabalho face ao Mapa aprovado para 2014.

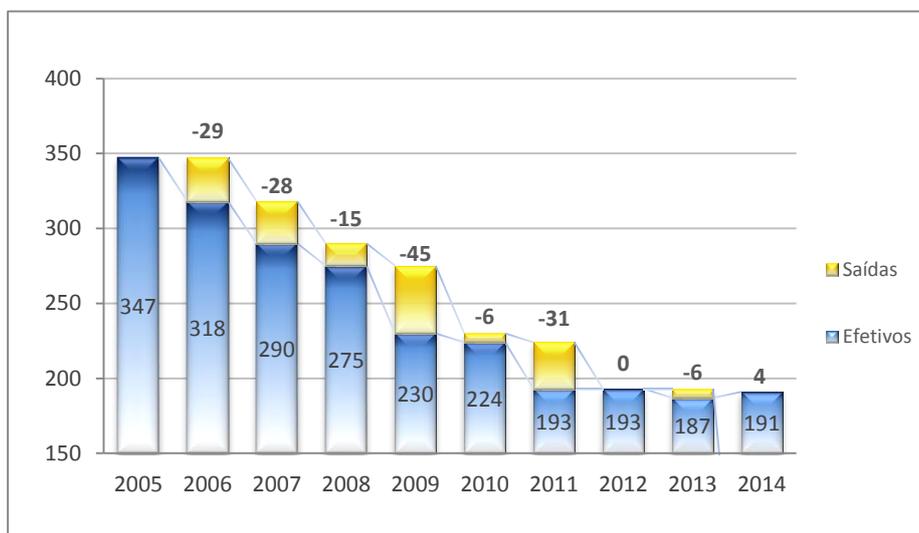
No final de 2014, a DGO dispunha de 191 colaboradores em exercício de funções, dos quais 146, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e 45, em comissão de serviço, representando um aumento de 4 efetivos, face a igual período de 2013.

Em 2015, prevê-se o preenchimento de todos os lugares vagos no mapa de pessoal, na sequência da conclusão de procedimentos de mobilidade publicitados na BEP, recrutamento via Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), e a abertura de procedimentos concursais, para técnicos superiores e especialistas de informática.

Através de uma política ativa de gestão de recursos humanos iniciada e do cumprimento do planeamento previsto para 2015, já se iniciou, e perspetiva-se prosseguir a inversão da tendência de decréscimo de colaboradores, ocorrida em anos anteriores, fruto de aposentações, cessação de funções por efeito de concurso e de nomeações para cargos dirigentes.

Com efeito, em 2014 houve um acréscimo de 2,1% do número de colaboradores.

**Gráfico 2 - Evolução de efetivos 2005-2014**



Durante o ano encontra-se ainda prevista a integração dos colaboradores da DGO na carreira especial de técnico de orçamento e finanças, atentas as exigências de um elevado grau de qualificação, especialização e responsabilidade do seu quadro técnico superior.

Encontra-se igualmente previsto manter o cumprimento do Plano para a Igualdade de Género 2014-2017, aprovado por Sua Excelência a Senhora Ministra de Estado e das Finanças.

A gestão de recursos humanos a efetuar terá, igualmente, a preocupação de aumentar o nível habilitacional dos colaboradores da DGO por forma a continuar a tendência de acréscimo do nível habilitacional que se tem verificado nos últimos 5 anos.

Com efeito, e comparativamente a 2010, verifica-se um acréscimo de 21,8% de colaboradores com formação superior e um decréscimo de 15,1% de colaboradores com formação até ao 9º ano de escolaridade, representando em 2014 os trabalhadores com formação superior 78,5% do total de colaboradores na DGO.

Será igualmente implementado o plano de formação para qualificação dos colaboradores, procurando antecipar os prazos de concretização das ações de formação em relação a 2014. A qualificação dos colaboradores configura um vetor estrutural da DGO para preparação de trabalho com os novos sistemas e processos orçamentais, estando previsto em 2015 um reforço do investimento nesta área.

## V.2. Recursos Financeiros

O orçamento para as atividades da DGO para 2015, considerando todas as fontes de financiamento, ascende a 8.245.474,00 €, distribuídos da seguinte forma:

- Encargos com pessoal – 7.293.040,00 €
- Aquisições de bens e serviços – 811.932,00 €
- Aquisição de bens de capital – 140.502,00 €

Este orçamento representa um acréscimo de 3,6 % (285.820,00 €) face ao orçamento de 2014, em particular na dotação de aquisição de bens de capital onde teve um acréscimo aproximado de 50%.

**Gráfico 3 – Evolução dos recursos financeiros 2013-2015**



A dotação orçamental para 2015 prevê os encargos correntes para o funcionamento e logística da DGO, designadamente:

- Despesas resultantes de limpeza, comunicações, fixas e móveis, e manutenção das instalações e de equipamentos, tais como multifunções;
- Encargos com a aquisição de material de economato e logística, viaturas, combustível e seguros;
- Substituição de mobiliário de escritório, por forma a melhorar as condições de trabalho dos colaboradores;
- Custos com a manutenção e licenciamento da infraestrutura informática, designadamente os contratos de *software* e de rede de dados e de assistência técnica (*software* e *hardware*);
- Aquisição de computadores para renovação gradual do parque informático;

## VI. Siglas, acrónimos e abreviaturas utilizadas

<b>BdP</b>	Banco de Portugal
<b>BIORC</b>	Sistema de <i>Business Intelligence</i> do Orçamento
<b>CE</b>	Comissão Europeia
<b>CFP</b>	Conselho de Finanças Públicas
<b>CGE</b>	Conta Geral do Estado
<b>DGO</b>	Direção-Geral do Orçamento
<b>EC</b>	Entidade Coordenadora
<b>ECE</b>	Entidade Contabilística Estado
<b>EPR</b>	Empresa(s) Pública(s) Reclassificada(s)
<b>ESPAP</b>	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública
<b>EUROSTAT</b>	Serviço de estatística da União Europeia
<b>FMI</b>	Fundo Monetário Internacional
<b>GeRFIP</b>	Gestão de Recursos Financeiros Partilhada
<b>IFRS</b>	Normas Internacionais de Relato Financeiro
<b>IGCP, EPE</b>	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública
<b>IGF</b>	Inspeção-Geral de Finanças
<b>INE</b>	Instituto Nacional de Estatística
<b>IPSAS</b>	<i>International Public Sector Accounting Standards</i> - Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público
<b>IVA</b>	Imposto sobre o Valor Acrescentado
<b>LCPA</b>	Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
<b>LEO</b>	Lei de Enquadramento Orçamental
<b>MF</b>	Ministério das Finanças
<b>MNE</b>	Ministério dos Negócios Estrangeiros
<b>OCDE</b>	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
<b>OE</b>	Orçamento do Estado
<b>PAEF</b>	Programa de Assistência Económica e Financeira
<b>POC-E</b>	Plano Oficial de Contabilidade Pública para o Sector da Educação
<b>POCMS</b>	Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde
<b>POCP</b>	Plano Oficial de Contabilidade Pública
<b>QUAR</b>	Quadro de Avaliação e Responsabilização
<b>RAM</b>	Região Autónoma da Madeira
<b>REPER</b>	Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia
<b>RIGORE</b>	Rede Integrada de Gestão Orçamental e dos Recursos do Estado
<b>SCC</b>	Sistema Central de Contabilidade
<b>SFA</b>	Serviços e Fundos Autónomos
<b>SGR</b>	Sistema de Gestão de Receitas
<b>SI</b>	Serviços Integrados
<b>SIADAP</b>	Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
<b>SIC</b>	Sistema de Informação Contabilística
<b>SIGO</b>	Sistema de Informação de Gestão Orçamental
<b>SIGO-SFA</b>	Sistema de Informação de Gestão Orçamental – componente aplicável aos SFA
<b>SNC</b>	Sistema de Normalização Contabilística
<b>SOL</b>	Serviços Online da DGO
<b>TC</b>	Tribunal de Contas
<b>UE</b>	União Europeia



# Anexos



## VII. Anexos

### VII.1. Anexo 1 – QUAR da DGO para 2015

QUAR										2015	
Quadro de Avaliação e Responsabilização											
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS											
Organismo: Direção-Geral do Orçamento											
<b>MISSÃO:</b> Regular e controlar o processo orçamental, estabelecer os instrumentos de controlo das finanças públicas, avaliar a evolução dos principais agregados das contas públicas, propor medidas que garantam o cumprimento dos objetivos orçamentais, garantir a tempestividade da informação da execução orçamental e participar na preparação da programação financeira plurianual da UE.											
Objectivos Estratégicos											
OE 1. Desenvolver o Processo de Programação Plurianual OE 2. Reforçar a Eficácia do Controlo Orçamental OE 3. Melhorar a Qualidade da Informação, a Transparência e a Comunicação Externa											
Objectivos Operacionais											
<b>EFICÁCIA</b>										<b>Ponderação:</b>	<b>30%</b>
<b>O1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental</b>										<b>Peso:</b>	<b>85%</b>
	<b>INDICADORES</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>META 2015</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>	<b>VALOR CRÍTICO</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA REALIZAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
IND1.	Número de instrumentos novos ou revistos e melhorados	49,5	39	a)	5	1	8	18%			n.a.
IND2.	Número de metodologias novas ou revistas desenvolvidas ou implementadas	8	7	a)	3	1	5	18%			n.a.
IND3.	Número de contributos em grupos de trabalho	na	109	a)	76	5	95	10%			n.a.
IND4.	Número de elementos informativos para o acompanhamento da execução orçamental	na	na	na	80	2	100	18%			n.a.
IND5.	Número de pareceres emitidos sobre AO	na	na	na	197	10	246	18%			n.a.
IND6.	Número de pareceres emitidos sobre diplomas legais	na	na	na	345	15	431	18%			n.a.
<b>O2. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais</b>										<b>Peso:</b>	<b>15%</b>
	<b>INDICADORES</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>META 2015</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>	<b>VALOR CRÍTICO</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA REALIZAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
IND7.	Grau de participação em reuniões agendadas	106%	100%	a)	70%	5%	100%	60%			n.a.
IND8.	Número de comunicações em ações de divulgação e número de propostas de protocolos	na	8	a)	4	1	6	40%			n.a.
<b>EFICIÊNCIA</b>										<b>Ponderação:</b>	<b>45%</b>
<b>O3. Simplificar o processo orçamental</b>										<b>Peso:</b>	<b>30%</b>
	<b>INDICADORES</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>META 2015</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>	<b>VALOR CRÍTICO</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA REALIZAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
IND9.	Número de ações, estudos ou normas legislativas de simplificação apresentados e automatismos	7	10	a)	10	2	13	100%			n.a.
<b>O4. Contribuir para a modernização dos sistemas de informação de suporte à gestão orçamental e alargar e melhorar a informação disponibilizada ao cidadão</b>										<b>Peso:</b>	<b>35%</b>
	<b>INDICADORES</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>META 2015</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>	<b>VALOR CRÍTICO</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA REALIZAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
IND10.	Número de cadernos de requisitos novos ou revistos	na	na	na	3	1	5	70%			n.a.
IND11.	Desenvolvimento do modelo "Conhecer a CGE" a disponibilizar na internet até à data de 30 de	na	na	na	334	5	300	30%			n.a.
<b>O5. Definir instrumentos de normalização que contribuam para a fiabilidade, tempestividade, comparabilidade e relevância da informação</b>										<b>Peso:</b>	<b>35%</b>
	<b>INDICADORES</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>META 2015</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>	<b>VALOR CRÍTICO</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA REALIZAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
IND12.	Número de procedimentos normalizados	na	na	na	9	1	11	60%			n.a.
IND13.	Número de documentos normalizadores emitidos	na	2	a)	5	1	8	40%			n.a.
<b>QUALIDADE</b>										<b>Ponderação:</b>	<b>25%</b>
<b>O6. Aumentar a comunicação e a satisfação dos utilizadores</b>										<b>Peso:</b>	<b>50%</b>
	<b>INDICADORES</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>META 2015</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>	<b>VALOR CRÍTICO</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA REALIZAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
IND14.	Número de respostas a entidades externas	na	na	na	1.483	20	1853	20%			n.a.
IND15.	Grau de respostas a solicitações externas	na	100%	a)	90%	5%	100%	20%			n.a.
IND16.	Número de funcionalidades melhoradas e disponibilizadas na Extranet e Internet	na	na	na	3	1	5	20%			n.a.
IND17.	Número de publicações	na	na	na	90	5	113	20%			n.a.
IND18.	Grau de satisfação dos utilizadores (escala de 1 a 5)	na	na	na	3,2	0,1	5	20%			n.a.
<b>O7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores</b>										<b>Peso:</b>	<b>50%</b>
	<b>INDICADORES</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>META 2015</b>	<b>TOLERÂNCIA</b>	<b>VALOR CRÍTICO</b>	<b>PESO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>TAXA REALIZAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
IND19.	Número de iniciativas ministradas pela DGO	na	na	a)	4	1	6	50%			n.a.
IND20.	Número de horas das iniciativas ministradas pela DGO	na	na	a)	60	3	75	50%			n.a.

Legenda: na - Não aplicável a) - Em elaboração

Anexo 1 - QUAR da DGO para 2015 (continuação)

Taxa de Realização Parâmetros e Objetivos					OBJETIVOS MAIS RELEVANTES	
	PLANEADO	REALIZADO	TAXA DE REALIZAÇÃO Parâmetros/Objetivos	CLASSIFICAÇÃO	Ponderação	Identificação
<b>EFICÁCIA</b>	<b>30%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>Atingiu</b>		
01. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental	85%				0,26	R
02. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais	15%				0,13	
<b>EFICIÊNCIA</b>	<b>45%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>			
03. Simplificar o processo orçamental	30%				0,14	
04. Contribuir para a modernização dos sistemas de informação de suporte à gestão orçamental e alargar e melhorar a informação disponibilizada ao cidadão	35%				0,16	R
05. Definir instrumentos de normalização que contribuam para a fiabilidade, tempestividade, comparabilidade e relevância da	35%				0,16	R
<b>QUALIDADE</b>	<b>25%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>			
06. Aumentar a comunicação e a satisfação dos utilizadores	50%				0,13	
07. Aumentar a qualificação dos trabalhadores	50%				0,13	
<b>TAXA DE REALIZAÇÃO FINAL</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>		<b>0,57</b>	

Indicadores	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Número de instrumentos novos ou revistos e melhorados	Documentos das UO envolvidas	Grau máximo de execução
Número de metodologias novas ou revistas desenvolvidas e implementadas	Sistema de Gestão Documental (SGD), documentos das UO envolvidas e Intranet	Grau máximo de execução
Número de contributos em grupos de trabalho	Documentos das UO envolvidas e Intranet	O valor crítico reflete a incerteza relativa ao número de contributos necessários
Número de elementos informativos para o acompanhamento da execução orçamental	Sistema de Gestão Documental (SGD), documentos das UO envolvidas e Intranet	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Número de pareceres emitidos sobre AO	Sistema de Gestão Documental (SGD) e documentos das UO envolvidas	O valor crítico reflete a incerteza relativa ao número de pareceres emitidos de apoio à decisão
Número de pareceres emitidos sobre diplomas legais	Sistema de Gestão Documental (SGD), documentos das UO envolvidas e Intranet	O valor crítico reflete a incerteza relativa ao número de pareceres emitidos de apoio à decisão
Grau de participação em reuniões agendadas	Documentos das UO envolvidas	Grau máximo de participação
Número de comunicações em ações de divulgação e número de propostas de protocolos	Documentos das UO envolvidas	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Número de ações, estudos ou normas legislativas de simplificação apresentados e automatismos criados	Documentos das UO envolvidas	Grau máximo de execução
Número de cadernos de requisitos novos ou revistos	Sistema de Gestão Documental (SGD) e documentos das UO envolvidas	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Desenvolvimento do modelo "Conhecer a CGE" a disponibilizar na internet até à data de 30 de setembro	Sistema de Gestão Documental (SGD) e documentos das UO envolvidas	Prazo considerado de excelência
Número de procedimentos normalizados	Sistema de Gestão Documental (SGD) e documentos das UO envolvidas	Grau máximo de execução
Número de documentos normalizadores emitidos	Sistema de Gestão Documental (SGD) e documentos das UO envolvidas	Grau máximo de execução
Número de respostas a entidades externas	Documentos das UO envolvidas e Intranet	O valor crítico reflete a incerteza relativa ao número de solicitações externas (esclarecimentos)
Grau de respostas a solicitações externas	Sistema de Gestão Documental (SGD) e documentos das UO envolvidas	Grau máximo de satisfação (respostas)
Número de funcionalidades melhoradas e disponibilizadas na Extranet e Internet	Documentos das UO envolvidas e sítio da DGO	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Número de publicações	Documentos das UO envolvidas	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Grau de satisfação dos utilizadores (escala de 1 a 5)	Documentos das UO envolvidas	Grau máximo de satisfação
Número de iniciativas ministradas pela DGO	Documentos das UO envolvidas	Número considerado de excelência, face aos meios existentes
Número de horas das iniciativas ministradas pela DGO	Documentos das UO envolvidas	Número considerado de excelência, face aos meios existentes

Recursos Humanos											
DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS		REALIZADOS						DESVIO	TAXA DE EXECUÇÃO
		Efetivos	Pontos	30-Jun		30-set		31-dez			
Dirigentes - Direção superior	20	5	100	Efetivos	Pontos	Efetivos	Pontos	Efetivos	Pontos	0	0%
Dirigentes - Dir. intermédia e Chefes de equipa	16	51	816		0		0		0	0	0%
Técnico Superior	12	123	1.476		0		0		0	0	0%
Coordenador Técnico	9	0	0		0		0		0	0	0%
Informáticos	9	24	216		0		0		0	0	0%
Assistente Técnico	8	11	88		0		0		0	0	0%
Encarregado	6	1	6		0		0		0	0	0%
Assistente Operacional	5	6	30		0		0		0	0	0%
<b>TOTAL</b>		<b>221</b>	<b>2.732</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>

Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:	31-12-2011	31-12-2012	Previsto 31-12-2013	Realizado 31-12-2013	Previsto 31-12-2014	Realizado 31-12-2014
		193	193	244	185	221

Recursos Financeiros								
DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	INICIAL	CORRIGIDO	EXECUÇÃO			SALDO	TAXA DE EXECUÇÃO
				30-Jun	30-set	31-dez		
Orçamento de funcionamento	8.245.474,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
Despesas c/Pessoal	€ 7.293.040,00							
Aquisições de Bens e Serviços	€ 811.932,00							
Outras despesas correntes	€ 140.502,00							
Despesas de capital								
Orçamento de investimento	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	
<b>TOTAL (OF+OI+Outros)</b>	<b>8.245.474,00 €</b>	<b>- €</b>						

## VII.2. Anexo 2 – Matriz de relacionamento de objetivos das UO

U	N.º / Designação do Objetivo Operacional (UO)	Objetivos Operacionais - QUAR 2015						
		O1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental	O2. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais	O3. Simplificar o processo orçamental	O4. Contribuir para a modernização dos sistemas de informação de suporte à gestão orçamental e alargar e melhorar a informação disponibilizada ao cidadão	O5. Definir instrumentos de normalização que contribuam para a fiabilidade, tempestividade, comparabilidade e relevância da informação	O6. Aumentar a comunicação e a satisfação dos utilizadores	O7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores
Várias	Transversal Assegurar a monitorização das atividades da UO e o contributo tempestivo para os instrumentos de gestão da DGO						P	
	Transversal Consolidar a participação em reuniões e grupos de trabalho externos		P					
DSOR	1 Coordenar processo de preparação dos instrumentos de planeamento, designadamente para o Quadro plurianual e Orçamento do Estado	P				C		
	2 Assegurar o acompanhamento central da execução orçamental	P			C	C		
	3 Assegurar contributos para os processos de prestação de contas	P			C			
	4 Assegurar o contributo para iniciativas de melhoria contínua e de reforma do processo orçamental	C		P	C	C		
DSC	1 Assegurar contributos para a preparação dos instrumentos de planeamento, designadamente para o Quadro plurianual e Orçamento do Estado	P				C		
	2 Assegurar o acompanhamento central da execução orçamental da Receita do Estado	P			C	C		
	3 Coordenar os processos centrais de preparação de elementos de prestação de contas	P			C			
	4 Assegurar o contributo para iniciativas de melhoria contínua e de reforma do processo orçamental	C		P	C	C		
DSAC	1 Assegurar a normalização de processos e mecanismos de controle orçamental do cap. 70 do OE	P				C		
	2 Contribuir para o desenvolvimento da entidade contabilística Estado	C			C	P		C
	3 Garantir a elaboração do Relatório Anual de base IVA aprofundando as competências analíticas e elaborar as previsões dos RPC com a avaliação do impacto orçamental da Nova Decisão de Recursos Próprios.	P				C		
	4 Melhorar a qualidade analítica da informação respeitante aos assuntos comunitários.	C				P		
DSAFP	1 Elaborar os contributos no âmbito do acompanhamento das Finanças Públicas	C				P		C
	2 Promover a realização de estudos e análises de Finanças Públicas	P				C		
	3 Produzir tempestivamente os pareceres técnicos sobre o impacto em CN de projetos de legislação ou de outras iniciativas e dar apoio técnico nas matérias acompanhadas pela unidade orgânica	P						
	4 Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental e contribuir para a introdução de melhorias no funcionamento do modelo de construção da conta das administrações públicas (Contas Nacionais).	P				C		
	5 Assegurar a produção e difusão de informação estatística de finanças públicas							P
DSAFSO	1 Desenvolver o sistema de informação central da DGO em base de caixa e de acréscimo				C	P		
	2 Contribuir para a reforma da contabilidade pública	C	C	C		P		
	3 Desenvolver a Entidade Estado (EE) e a preparação de demonstrações orçamentais e financeiras consolidadas	C	C	C	P	C		
	4 Apresentação de candidatura ao EUROSTAT para financiamento do projeto de criação da Entidade Estado e elaboração do Balanço de Abertura do Estado português		P			C		
	5 Assegurar o suporte funcional dos sistemas de informação sob a responsabilidade da DSAFSO							P
DSTIC	1 Assegurar a disponibilidade permanente da infraestrutura da DGO				C			P
	2 Assegurar a evolução integrada dos sistemas de informação de suporte à atividade da DGO			P				
	3 Assegurar a evolução da plataforma de backoffice da DGO, melhorando a qualidade da informação disponibilizada	P			P			
	4 Assegurar a evolução do portal da DGO, reforçando a prestação de serviços (site, extranet)			P				
	5 Assegurar o apoio tecnológico aos processos do orçamentais e de prestação de contas	P		P				
GEO	1 Elaborar estudos, pareceres e outros trabalhos, respeitando os prazos definidos			P		C		
	2 Identificar para os processos orçamentais objeto de análise as etapas de criação de valor, respeitando os prazos definidos	P						
	3 Propor melhorias nos procedimentos no âmbito da interlocução com o Tribunal de Contas e outras entidades de controlo					C		
	4 Propor melhorias nos instrumentos de gestão	P						
	5 Reforçar a normalização de processos e procedimentos					P		

## Anexo 2 – Matriz de relacionamento de objetivos das UO (continuação)

UO	N.º / Designação do Objetivo Operacional (UO)	Objetivos Operacionais - QUAR 2015						
		O1. Aprofundar os instrumentos e metodologias do processo orçamental	O2. Alargar a cooperação com parceiros nacionais e internacionais	O3. Simplificar o processo orçamental	O4. Contribuir para a modernização dos sistemas de informação de suporte à gestão orçamental e alargar e melhorar a informação disponibilizada ao cidadão	O5. Definir instrumentos de normalização que contribuam para a fiabilidade, tempestividade, comparabilidade e relevância da informação	O6. Aumentar a comunicação e a satisfação dos utilizadores	O7. Aumentar a qualificação dos trabalhadores
GCJOR	1 Melhorar a qualidade dos pareceres produzidos			C			P	
	2 Contribuir para a melhoria das orientações no âmbito do processo orçamental	C		P				
	3 Promover a divulgação de informação jurídica designadamente de direito financeiro						P	
	4 Contribuir para a simplificação do processo orçamental	C		P				
	5 Contribuir para a melhoria do relacionamento interinstitucional		P					
DSA	1 Assegurar o cumprimento das atividades regulares, garantindo níveis de qualidade adequados							C
	2 Melhorar a gestão dos recursos financeiros, humanos e materiais							C
	3 Contribuir para melhorar as condições de trabalho e a imagem da DGO						C	C
	4 Contribuir para aumentar a qualificação dos trabalhadores da DGO em articulação com a GAFFM							P
	5 Contribuir para a normalização e aprofundamento do controlo interno					P		
BIORC	1 Disponibilização de informação sobre a execução orçamental para o exterior (base de dados da execução orçamental de suporte à síntese mensal)				C		P	
	2 Desenvolvimento de procedimentos automatizados para processos de controlo, acompanhamento da execução e orçamento (Falta identificar os procedimentos 20 desenvolvimentos)	P		C				
	3 Automatização da consolidação da execução orçamental por Programa			P				
	4 Melhorar a administração do BIORC: módulo de gestão dos utilizadores e desempenho						P	
DL01	1 Produzir tempestivamente os contributos para os processos do OE e QPPO	P				C		
	2 Acompanhar a execução orçamental	P			C	C		
	3 Produzir tempestivamente os contributos para os processos de Prestação de Contas	P			C			
	4 Assegurar os contributos para as iniciativas de melhoria contínua e da reforma do processo orçamental.	C		P	C	C		
DL02	1 Produzir tempestivamente os contributos para os processos do OE e do QPPO.	P				C		
	2 Acompanhar a execução orçamental	P			C	C		
	3 Produzir tempestivamente os contributos para os processos de prestação de contas	P			C			
	4 Assegurar os contributos para as iniciativas de melhoria contínua e de reforma do processo orçamental	C		P	C	C		
DL03	1 Produzir tempestivamente os contributos para os processos do OE e QPPO	P				C		
	2 Acompanhar a execução orçamental	P			C	C		
	3 Produzir tempestivamente os contributos para os processos de Prestação de Contas	P			C			
	4 Assegurar os contributos para as iniciativas de melhoria contínua e da reforma do processo orçamental.	C		P	C	C		
DL04	1 Produzir tempestivamente os contributos para os processos do OE e QPPO	P				C		
	2 Acompanhar a execução orçamental	P			C	C		
	3 Produzir tempestivamente os contributos para os processos de Prestação de Contas	P			C			
	4 Assegurar os contributos para as iniciativas de melhoria contínua e da reforma do processo orçamental.	C		P	C	C		
DL05	1 Produzir tempestivamente os contributos para os processos do OE e QPPO	P				C		
	2 Acompanhar a execução orçamental	P			C	C		
	3 Produzir tempestivamente os contributos para os processos de Prestação de Contas	P			C			
	4 Assegurar os contributos para as iniciativas de melhoria contínua e da reforma do processo orçamental.	C		P	C	C		
DL06	1 Produzir tempestivamente os contributos para os processos do OE e QPPO	P				C		
	2 Acompanhar a execução orçamental	P			C	C		
	3 Produzir tempestivamente os contributos para os processos de Prestação de Contas	P			C			
	4 Assegurar os contributos para as iniciativas de melhoria contínua e da reforma do processo orçamental.	C		P	C	C		

Notas:

P - Quando o objetivo da UO seja um **contributo principal (direta)** para o alcance da meta estabelecida no QUAR

C - Quando o objetivo da UO seja um **contributo complementar (indireta)** para o alcance da meta estabelecida no QUAR

### VII.3. Anexo 3 – Participação da DGO em reuniões, grupos de trabalho, comissões e outras representações

Designação	Âmbito	Representante (s)	Periodicidade
OCDE-Reunião anual de Técnicos Orçamentais - Orçamentação de desempenho - S.B.O - Performance Budgeting	Internacional	Mário Monteiro	Anual
Reunião anual do SOB - OCDE	Internacional	Manuela Proença	Anual
Comissão Revisora de Contas da Fundação Calouste Gulbenkian	Nacional	Manuela Proença	Anual
Conselho Superior de Estatística (como suplente)	Nacional	Manuela Proença	Variável
Comité Consultivo dos Recursos Próprios: i) Previsões	Internacional	Ricardo Faria	Anual
Comité Consultivo dos Recursos Próprios: ii) Recursos Próprios Tradicionais	Internacional	Carlos Figueiredo	2 (x) Ano
Comité Consultivo dos Recursos Próprios: iii) Recursos Próprios - IVA	Internacional	Estela Domingos	Anual
Comissão Interministerial dos Assuntos Europeus (CIAE)	Nacional	Carlos Figueiredo	Conforme convocatória
Grupo de Trabalho (DGO, AT, INE, IGF) para o Relatório do IVA e respetivas auditorias da Comissão Europeia	Nacional	Carlos Figueiredo Estela Domingos Jorge Gomes	Variável
Comissão de Coordenação e Supervisão do Empréstimo-Quadro entre o BEI e a República Portuguesa (representante da DGO)	Nacional	Estela Domingos	Conforme convocatória
Grupo de trabalho no âmbito da elaboração do Plano de Classificação e da Portaria de Gestão Documental do Ministério das Finanças	Nacional	Helena Lopes Isaltina Maria	Conforme convocatória
Grupo de Trabalho para introdução de dados na base legislativa e doutrinal DIGESTO	Nacional	Soledade Ribeiro Isaltina Maria	Mensal
Comissão de Reforma da Lei de Enquadramento Orçamental	Nacional	Anabela Vilão Luís Viana Kátia Aragão Ferreira	Conforme convocatória
Grupo de trabalho para elaboração de um projeto de portaria visando regulamentar o regime das ajudas de custo e de transporte nas situações de mobilidade interna a tempo parcial previstas no artigo 22.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde	Nacional	Soledade Ribeiro	Conforme convocatória
DGO - ESPAP no âmbito do Plano de Atividades Conjunto	Nacional	Manuela Proença João Caeiro João Catarino	Mensal
Comité executivo do Plano setorial TIC do MF	Nacional	João Caeiro	Conforme convocatória
Grupo de operacionalização da Fatura Eletrónica na AP	Nacional	João Caeiro	Conforme convocatória
Conselho Administrativo do Fundo de Fomento Cultural	Nacional	Cirilo Lobo	Conforme convocatória
Membro do conselho de fiscalização do Fundo de Estabilização Aduaneiro	Nacional	Maria José Simões João Paulo Pereira	Conforme convocatória
Vogal do Conselho Geral da Fundação para as Comunicações Móveis	Nacional	Maria José Simões	Conforme convocatória
Grupo de Trabalho para a avaliação dos modelos organizativos dos ministérios, prevista no artigo 34.º da Lei do Orçamento do Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31/12) <i>(proposta da direção comunicada em 20/3/2015)</i>	Nacional	Anabela Vilão Fátima Gonçalves Célia Soares Nelma Duarte Helena Lopes Maria José Simões	Conforme convocatória
Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar	Nacional	Anabela Vilão	Variável
Comissão Técnica do Conselho Interministerial para os Problemas da Droga, das Toxicod dependência e do Uso Nocivo do Alcool (representante do Ministério das Finanças)	Nacional	Edite Henriques	Conforme convocatória
Comissão de Acompanhamento do Acordo entre os Ministérios da Saúde e das Finanças e a Indústria Farmacêutica	Nacional	Edite Henriques	Conforme convocatória
Conselho de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	Nacional	Edite Henriques	2 (x) Ano
Comissão de Normalização Contabilística (CNC) - Conselho Geral	Nacional	Luís Viana Alberto Nunes João Lucas (suplente)	2 (x) Ano
Comissão de Normalização Contabilística (CNC) - Comissão Executiva / Comité de Normalização Contabilística Público	Nacional	Luís Viana Alberto Nunes João Lucas (suplente)	Semanal

### Anexo 3 – Participação da DGO em reuniões, grupos de trabalho, comissões e outras representações *(continuação)*

Designação	Âmbito	Representante (s)	Periodicidade
Conselho Administrativo da Provedoria de Justiça	Nacional	Filipe Alves	Conforme convocatória
Conselho Fiscal da Fundação Raquel e Martin Sain	Nacional	Carlos Pereira	2 (x) Ano
EDP Statistics Working Group	Internacional	Colaboradores DSAFP	2 (x) Ano
Task Force on methodological issues (MGDD)	Internacional	Colaboradores DSAFP	4 (x) Ano
Government Finance Statistics Task Force	Internacional	Colaboradores DSAFP	2 (x) Ano
Grupo de Trabalho das Estatísticas das Administrações Públicas (GTAP)	Nacional	Colaboradores DSAFP	Conforme convocatória
Participação de Portugal no SDDS Plus	Nacional	Patrícia Semião	Variável
Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras (CAPF)	Nacional	Manuela Proença Conceição Amaral Kátia Aragão Ferreira	4 (x) Ano
Conselho de Coordenação Financeira (CCF)	Nacional	Conceição Amaral	2 (x) Ano
Programa Integrado de Cooperação e Assistência Técnica em Finanças Públicas (PICATFin) com os PALOP	Internacional	João Catarino	Conforme convocatória



